

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 149
02/12/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 140 (CENTO E QUARENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS ESD 16 2024	DTS GLC 22 2024	DTS PGS TCE 5 2024
DTS GET 13 2024	DTS GLC 23 2024	DTS PPGEPP TPP 13 2024
DTS GET 14 2024	DTS GLC 24 2024	DTS RHS 14 2024
DTS GET 15 2024	DTS ICM 16 2024	DTS SGS 1 2024
DTS GLC 18 2024	DTS IEF 19 2024	DTS STT FTH 11 2024
DTS GLC 19 2024	DTS MGM 28 2024	DTS VCX 20 2024
DTS GLC 20 2024	DTS MOC 14 2024	DTS VEI 38 2024
DTS GLC 21 2024		

SEÇÃO II

27

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CMM 2 2024 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PEDIATRIA - GESTÃO 2024-2028)

COMUNICADO CEL TCE 4 2024 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO)

EDITAL DE SELEÇÃO PGEB 6 2024 (MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS - 1º SEMESTRE 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PGEB 7 2024 (MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS - 1º SEMESTRE 2025) - PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS

EDITAL DE SELEÇÃO PPGCAPS 1 2024 - FLUXO CONTÍNUO (MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE - 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGDIN 5 2024 (CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS 1º SEMESTRE- 2025)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) ESC 2024 (RESULTADO DE SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) ESS 2024 (RESULTADO DE SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) TEP 2 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) TER 2024

SEÇÃO III

88

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO EGH 18 2024

SEÇÃO IV

90

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS DAP 86 2024

PORTARIAS

PORTARIA 1.847 2024	PORTARIA 1.859 2024	PORTARIA 1.866 2024
PORTARIA 1.848 2024	PORTARIA 1.860 2024	PORTARIA 1.873 2024
PORTARIA 1.851 2024	PORTARIA 1.861 2024	PORTARIA 1.874 2024
PORTARIA 1.854 2024	PORTARIA 1.862 2024	PORTARIA 1.875 2024
PORTARIA 1.856 2024	PORTARIA 1.863 2024	PORTARIA 1.876 2024

PORTARIA 1.857 2024
PORTARIA 1.858 2024

PORTARIA 1.864 2024
PORTARIA 1.865 2024

PORTARIA 68.744 2024
PORTARIA 68.746 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP GEPE RET 466 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF N.º 16 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de membros para composição do Colegiado de Curso do PPGJA

O COORDENADOR DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores abaixo relacionados para compor o Colegiado do PPGJA:

Titulares	SIAPE
Dr. CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO	1959331
Dr. ROGERIO DULTRA DOS SANTOS	1642531
Dr. ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR	307642
Dra. HELENA ELIAS PINTO	1667159
Dra. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO	304117
Suplentes	SIAPE
Dr. DOUGLAS GUIMARÃES LEITE	1776761
Dr. RAFAEL MARIO IORIO FILHO	2333251
Membro discente	Matrícula
LARISSA RIBEIRO DE MORAES	M067.224.009

II. O mandato do Colegiado de Curso do PPGJA terá duração de 4 (quatro) anos a contar de 06 de novembro de 2024

III. Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO
 Coordenador do PPGJA/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 13 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de membros da Comissão de Avaliação dos RADs (CAR) para o período de 25 de novembro de 2024 a 31 de março de 2026.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores Estelina Serrano de Marins Capistrano (SIAPE: 1053729), Jessica Quintanilha Kubrusly (SIAPE: 1710782), Luz Amanda Melgar Santander (SIAPE: 1193497), Márcia Marques de Carvalho (SIAPE: 2722437) e Rafael Santos Erbisti (SIAPE: 1124184) para comporem a Comissão de Avaliação dos RADs (CAR), com mandato de 25/11/2024 a 31/03/2026.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
(SIAPE: 1710782)
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 14 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de membros da Comissão Organizadora da SEMEST 2025.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Guilherme Augusto Veloso (SIAPE: 1090994), Jessica Quintanilha Kubrusly (SIAPE: 1710782), Luz Amanda Melgar Santander (SIAPE: 1193497), Mariana Albi de Oliveira Souza (SIAPE: 1809003), Núbia Karla de Oliveira Almeida (SIAPE: 1051170) e Patrícia Lusié Velozo da Costa (SIAPE: 1805333) para comporem a Comissão Organizadora da Semana da Estatística de 2025 (SEMEST 2025).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
(SIAPE: 1710782)
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 15 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação do Coordenador do Laboratório de Estatística (LES) para o ano de 2025.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar o docente Rafael Santos Erbisti (SIAPE: 1124184) para coordenar o Laboratório de Estatística (LES) durante o ano de 2025.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
(SIAPE: 1710782)
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa comissão de análise de estágio probatório.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2769315, JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 1722625, e LEONARDO FERREIRA KALTNER, professor associado D4, Mat. SIAPE nº 2617074, para, sob a presidência da primeira, analisar e elaborar o parecer do relatório de atividades do primeiro ano de estágio probatório do Professor Welton Pereira e Silva.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 1905408
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa comissão de análise de estágio probatório.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2769315, LUIS CLAUDIO DE SANTANNA MAFFEI, professor associado D3, Mat. SIAPE nº 1450724, e LEONARDO FERREIRA KALTNER, professor associado D4, Mat. SIAPE nº 2617074, para, sob a presidência da primeira, analisar e elaborar o parecer do relatório de atividades do segundo ano de estágio probatório do Professor Welton Pereira e Silva.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
SIAPE nº 1905408
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 20, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa comissão de análise de estágio probatório.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2769315, GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2255860, e BRUNO SALVIANO GRIPP, professor associado D1, Mat. SIAPE nº 1570970, para, sob a presidência da primeira, analisar e elaborar o parecer do relatório final de atividades do terceiro ano de estágio probatório do Professor Welton Pereira e Silva.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
SIAPE nº 1905408
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 21, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa comissão de análise de estágio probatório.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2769315, JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 1722625, e LEONARDO FERREIRA KALTNER, professor associado D4, Mat. SIAPE nº 2617074, para, sob a presidência da primeira, analisar e elaborar o parecer do relatório de atividades do primeiro ano de estágio probatório do Professor Dennis da Silva Castanheira.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 1905408
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa comissão de análise de estágio probatório.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2769315, LUIS CLAUDIO DE SANTANNA MAFFEI, professor associado D3, Mat. SIAPE nº 1450724, e LEONARDO FERREIRA KALTNER, professor associado D4, Mat. SIAPE nº 2617074, para, sob a presidência da primeira, analisar e elaborar o parecer do relatório de atividades do segundo ano de estágio probatório do Professor Dennis da Silva Castanheira.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
SIAPE nº 1905408
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa comissão de análise de estágio probatório.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2769315, BRUNO SALVIANO GRIPP, professor associado D1, Mat. SIAPE nº 1570970, e ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO, professor adjunto C4, Mat. SIAPE nº 2125452, para, sob a presidência da primeira, analisar e elaborar o parecer do relatório final de atividades do terceiro ano de estágio probatório do Professor Dennis da Silva Castanheira.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
SIAPE nº 1905408
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 24, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa comissão de análise e parecer de relatório de progressão funcional docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar LUIS CLÁUDIO DE SANTANNA MAFFEI, professor associado D3, Mat. SIAPE nº 1450724, GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2255860, e ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO, professor adjunto C4, Mat. SIAPE nº 2125452, para, sob a presidência do primeiro, analisar e elaborar o parecer do relatório de atividades para fins de progressão funcional da professora Tatiana Pequeno da Silva.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
SIAPE nº 1905408
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconduz os membros da Comissão de Sindicância investigativa (SINVE) por mais 60 dias para processá-lo.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Reconduzir, por mais 60 dias a partir de 18 de novembro de 2024, os membros da Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos apontados no livro de ocorrência, folha 83, item 4, obedecidas as regras processuais vigentes, com prazo de 60 dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-lo a Comissão de Sindicância, constituída pelas seguintes servidoras, cabendo a presidência à primeira:

ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA, matrícula SIAPE 1755981;

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, docente, matrícula SIAPE 1802275;

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO, docente matrícula SIAPE 1744463.

III- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº. 19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Composição de comissão para elaboração do Regimento Interno do Colegiado de Curso de Licenciatura do Instituto de Educação Física – IEF/UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Publicar a seguinte comissão para elaboração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto de Educação Física – IEF/UFF :

Docentes	Karla, Luiz Otavio, Jonas, Cesar e Micheli
Discentes	Raphael Jesus, Caio Lisboa, Laís Alves, João Pedro Santos e Gabriel Ibrahim
Técnico-administrativo	Marcos Vinicius da Silva Ribeiro

II - A presente designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
SIAPE Nº 310835
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 28, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **MARCOS VINÍCIUS AGUADO DE MORAES**, MATRÍCULA 220016164, intitulada: “ATUALIZAÇÃO EM MOLA HIDATIFORME”. O aluno foi orientado pelo Professor Antônio Rodrigues Braga Neto (MMI) - SIAPE: 1748758.

DOCENTE	SIAPE
Marcelo Burlá	1057338
Bartolomeu Exedito da Camara França	1684220
Consuelo Lozoya Lopez	311637

II – Designar como Presidente da Banca o docente Marcelo Burlá.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar docentes coordenadores de Disciplinas do Departamento de Odontoclínica.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 21/11/2024,

RESOLVE:

I - **Designar** os Professores abaixo relacionados na qualidade de coordenadores de disciplinas, do Departamento de Odontoclínica, para o 2º semestre do ano de 2024:

- 1- **Anestesiologia - MOC00041**
Rafael Seabra Louro (SIAPE: 1533620)
- 2- **Cirurgia Oral Menor – MOC00046**
Rafael Seabra Louro (SIAPE: 1533620)
- 3- **Estomatologia – MOC00052**
Adriana Terezinha Neves Novellino Alves (SIAPE: 2307683)
- 4- **Clínica Multidisciplinar II – A - MOC00075**
Felipe Gonçalves Belladonna (SIAPE: 1426514)
- 5- **Diagnóstico Bucal I – A – MOC00083**
Miriam Beatriz Jordão Moreira Sarruf (SIAPE: 310553)
- 6- **Endodontia I – MOC00072**
Felipe Gonçalves Belladonna (SIAPE: 1426514)
- 7- **Endodontia II – MOC00073**
Gustavo André De Deus Carneiro Vianna (SIAPE: 1745339)
- 8- **Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I – A – MOC00087**
Daniel Rodrigo Herrera Morante (SIAPE: 2056609)
- 9- **Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto II – A – MOC00088**
Marco Antônio Gallito (SIAPE: 1714578)
- 10- **Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto III – A – MOC00089**
Gustavo Oliveira dos Santos (SIAPE: 2520144)
- 11- **Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Geriátrica I – A – MOC00090**
Miriam Fátima Zaccaro Scelza (SIAPE: 311554)
- 12- **Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil – MOC00053**
Adriana de Alcântara Cury Saramago (SIAPE: 4290572)
- 13- **Implantologia Oral – MOC00050**
Aldir Nascimento Machado (SIAPE: 2090508)

- 14- **Introdução a Periodontia – MOC00085**
Priscila Ladeira Casado (SIAPE: 2263382)
- 15- **Odontogeriatrics – MOC00058**
Pantaleo Scelza Neto (SIAPE: 1215053)
- 16- **Odontopediatrics – MOC00049**
Maristela Barbosa Portela (SIAPE: 1808504)
- 17- **Ortodontia – MOC00048**
Beatriz de Souza Vilella (SIAPE: 117505)
- 18- **Ortodontia Aplicada – MOC00080**
Mariana Martins e Martins (SIAPE: 2089872)
- 19- **Percurso Acadêmico I – MOC00070**
Telma Regina da Silva Aguiar (SIAPE: 310619)
- 20- **Periodontia Avançada – MOC00078**
José Luis Carneiro de Miranda (SIAPE: 647412)
- 21- **Periodontia I – A – MOC00084**
Denize Mandarin (SIAPE: 1046763)
- 22- **Periodontia II – A – MOC00086**
José Luis Carneiro de Miranda (SIAPE: 647412)
- 23- **Procedimentos Estéticos Avançados – MOC00091**
Cristiane Salgado de Souza (1550721)
- 24- **Procedimentos Estéticos na Clínica Odontológica – MOC00092**
Gustavo Oliveira dos Santos (SIAPE: 2520144)
- 25- **Radiologia Odontológica e Imaginologia I – MOC00081**
Eliane Garritano Papa (SIAPE: 310673)
- 26- **Radiologia Odontológica e Imaginologia II – MOC00082**
Eliane Garritano Papa (SIAPE: 310673)
- 27- **Câncer Bucal – MOC00094**
Andrea Braga Moleri (SIAPE: 1759382)
- 28- **Harmonização Orofacial – MOC00095**
Telma Regina da Silva Aguiar (SIAPE: 310619)

II – Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA
SIAPE: 3168216
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGS/TCE Nº 5, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de professores do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis para fazerem parte da Comissão para Eleição de Representante Discente do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS).

O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS (PGS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores Gilson Brito Alves Lima, matrícula Siape 6308348; Marcelo Jasmim Meiriño, matrícula Siape 1807254; Sérgio Luiz Braga França, matrícula SIAPE 1746919 para fazerem parte da Comissão para Eleição de Representante Discente do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, a ser realizado no ano de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

GILSON BRITO ALVES LIMA
Coordenação
Matrícula SIAPE 6308348
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP/TPP/UFF Nº 13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de membros para Atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

O COORDENADOR DO CURSO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os professores Robison Damasceno Calado, Rodrigo Arcuri Marques Pereira, Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, Helder Gomes Costa e Annibal José Roris Scavarda do Carmo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão dos professores do PPGEP (TPP) responsáveis pela proposta de atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - PPGEP UFF Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de março de 2025.

ROBISOM DAMASCENO CALADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os Representantes do Instituto de Humanidades e Saúde na Comissão de Elaboração do Regimento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar os Representantes na Comissão de Elaboração do Regimento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

Representantes Docentes:

CLÁUDIA DE CARVALHO DANTAS - SIAPE: 1671936,
VIRGÍNIA FERNANDA JANUÁRIO – SIAPE: 1110432,
JANAÍNA LUÍZA DOS SANTOS – SIAPE – 1493118.

II – Estes representantes quando reunidos em comissão, terão um presidente, escolhido entre seus membros, em primeira reunião, que será responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o produto final elaborado à direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS/UFF Nº 1, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa a Comissão de Combate a LGBTIFOBIA da Escola de Serviço Social.

A **COORDENADORA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar para a Comissão de Combate a LGBTIFOBIA da Escola de Serviço Social os docentes: Lúcia Maria da Silva Soares – SIAPE 1329962; Robson Roberto da Silva – SIAPE 1212729; Maria Cristina Paulo Rodrigues – SIAPE 2215485

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA LÍVIA ADRIANO
Coordenadora da Escola de Serviço Social
De Niterói
SIAPE 2052388
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/FTH/UFF Nº 11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Comissão de análise da solicitação de remoção da Prof.ª Elaine Ignácio.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de análise da solicitação de remoção da Prof.ª Elaine Ignácio da UFPI para o Departamento de Turismo da UFF por decisão judicial.

II- A banca terá em sua composição os seguintes professores:

FÁBIA TRENTIN - SIAPE 1487736;

VALÉRIA LIMA GUIMARÃES - SIAPE 1528653;

CLÁUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES - SIAPE 1378559;

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO - SIAPE 2504451.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO GALDINO ROSA
Chefe do Departamento de Turismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Retificação da DTS VCX/UFF Nº 19 - Designação do Gestor Local de Conteúdo informativo referente ao Instituto de Ciências Exatas no site da UFF (VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – RETIFICAR DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 19, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Onde se lê: DESIGNAR o servidor Edgar Eller Junior, Matrícula SIAPE 1667278, como responsável pela administração do conteúdo do Instituto de Ciências Exatas.

Lê-se: DESIGNAR o servidor Edgar Eller Junior, Matrícula SIAPE 1667278, como responsável pela administração do conteúdo informativo referente ao ICEx no site da UFF.

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 38 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o primeiro semestre letivo de 2025.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Docentes **Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1994280; Flávia de Paula Vitoretti, Matrícula SIAPE nº 2361513; Aldara da Silva Cesar, Matrícula SIAPE nº 1803523; Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro, Matrícula SIAPE nº 1522186; Esoly Madeleine Bento dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2221776; Stela Tannure Leal de Vasconcelos, Matrícula SIAPE nº 1338209; Conny Cerai Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1315111; Carlos Eduardo de Souza Teodoro, Matrícula SIAPE nº 1526156; Cláudio Rocha Lopes, Matrícula SIAPE nº 1030020; Alexandre Santos Francisco, Matrícula SIAPE nº 1518194;** os Servidores Técnico-administrativos **Lucas Martins Furin, Matrícula SIAPE nº 3140510; Deives da Silva Lucio, Matrícula SIAPE nº 2339543;** e os Acadêmicos **João Marcelo de Souza Gomes, Matrícula UFF nº 122.046.002; e Lethícia Ribeiro De Sousa, Matrícula UFF nº 221.045.069;** para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão, que terá seis meses para a conclusão de seus trabalhos.

II – Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor da VEI
Mat. SIAPE 1300429
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CMM Nº 2/2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CMM nº 26 de 11 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LVIII – N.º123, de 30 de setembro de 2024, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital enviado em 10 de outubro de 2024 e publicado no Boletim de Serviço UFF Ano LVIII nº135 de 30/10/2024, comunica a **homologação do resultado** final da consulta eleitoral referente ao processo de escolha do **coordenador e vice coordenador do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pediatria** - Curso de Especialização em Pediatria (CESPE) - da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – **gestão 2024-2028**:

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 04 de novembro às 14h para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado: urna docente Chapa ÚNICA INOVAR 5 (cinco) votos válidos e 1 (um) voto BRANCO; urna discente, 2 (dois) votos válidos. O resultado das urnas coincide com os quantitativos e conferem com os rastreadores das cédulas nas listagens. Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, o total de pontos obtidos pela chapa única para coordenação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal foi de **1,125**.

Portanto, a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Medicina comunica que a chapa única INOVAR, formada pelos docentes DANIELLE PLUBINS BULKOOOL (SIAPE 3191642) e RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA (SIAPE 311012), foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos de Coordenador e Vice coordenador do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pediatria - Curso de Especialização em Pediatria (CESPE) - da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – gestão 2024-2028.

NITERÓI, 04 de novembro de 2024.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO CEL/TCE Nº 4/2024

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, designada pela DTS TCE nº 20 de 23 de outubro de 2024 **homologa o Resultado** da Consulta Eleitoral para a **Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**:

- Chapa: **INTEGRAÇÃO**
- Coordenador: DIOGO FERREIRA DE LIMA SILVA Matrícula SIAPE 1252300
- Vice coordenador: HELDER GOMES COSTA Matrícula SIAPE 6306453

Pontuação: 2,78 / CHAPA ELEITA

Em 25 de novembro de 2024

ERIC SERGE SANCHES
Matrícula SIAPE 307730
PRESIDENTE
#####

EDITAL PGEB Nº 6 / 2 0 2 4**Seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Biosistemas para o primeiro semestre de 2025****(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Biosistemas, no período de **01 de novembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**. O processo seletivo será realizado entre **15 e 25 de fevereiro de 2025**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) e naturalizados(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil.

1. DAS VAGAS

1.1 MESTRADO

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas está previsto, para candidatos(as) oriundos(as) das áreas de conhecimento Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; e Multidisciplinar, um total de 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Sistemas Agropecuários; Sistemas Naturais e Gerenciamento Ambiental. As vagas, em termos sociais, são assim distribuídas: 15 vagas para livre concorrência, a reserva do percentual adicional de 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas de livre concorrência, arredondados para cima, que corresponderá a 05 (cinco) vagas, para preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros. As reservas de 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados ciganos(as) e 02 (duas) vagas adicionais para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. Como todas as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive aquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

1.2 Doutorado

Para o Curso de Doutorado em Engenharia de Biosistemas está previsto, para candidatos(as) oriundos(as) das áreas de conhecimento Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; e Multidisciplinar, um total de 21 (vinte) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Sistemas Agropecuários; Sistemas Naturais e Gerenciamento Ambiental. As vagas, em termos sociais, são assim distribuídas: 15 vagas para livre concorrência, mais a reserva do percentual adicional de 20% (vinte por cento) sobre o total de vagas de livre concorrência, que corresponderá a 04 (quatro) vagas, para preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros e indígenas. As reservas de 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados(as) ciganos(as) e 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. Como todas

as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive aquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

1.2.1 Os(as) candidatos(as), ao Mestrado ou ao Doutorado, deverão indicar a Linha de Pesquisa de interesse, no ato da Inscrição “on-line” disponível no site www.pgeb.uff.br.

1.2.2 Os (as) candidatos(as), ao Mestrado ou ao Doutorado, deverão indicar se concorrerão às vagas reservadas para a política de acesso afirmativo se autodeclarando negros, indígenas, ciganos(as), portadores de deficiência ou com necessidades especiais, no ato da Inscrição “on-line” disponível no site www.pgeb.uff.br.

1.2.3 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a. Inscrição “on-line”;
- b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação.

1.2.4 A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

1.2.5 Da política de cotas

a. O PGEB, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, bem como da RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022, reserva, semestralmente, 20% (arredondados para cima, se necessário), adicional, do total de vagas regulares oferecido em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PGEB destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas, ciganos(as) e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

b. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participarem da Política de Acesso Afirmativo do PGEB, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes pelas cotas.

c. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

() Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

d. A vaga para optante autodeclarado indígena será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

e. A vaga para optante autodeclarado cigano(na) será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como cigano(na). Duas opções estarão disponíveis:

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os ciganos(as), declarando-me cigano(a).

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

f. A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência:

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

g. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

h. Os candidatos à ampla concorrência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PGEB como indígenas, especificamente, seu processo seletivo constará de prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial do candidato e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

i. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

Obs.: neste edital não haverá prova escrita.

j. Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como optantes com nota entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 20%, e entre optantes autodeclarados indígenas, ciganos, ou portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se completem os adicionais de vagas.

k. Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas não poderão ser preenchidas por candidatos de ampla concorrência e serão extintas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item “6. DO CALENDÁRIO”, no período de **01 de novembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**;
- 2.2 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário “on-line” no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição;
- 2.3 Deverão ser indicados 02 (dois) avaliadores para enviar Carta de Recomendação ao PGEB (preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá inserir as informações de identificação do avaliador (nome, grau de formação, instituição, telefone, e-mail). Isso permitirá que o avaliador receba um e-mail com as instruções para a redação da Carta de Recomendação;
- 2.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo, os(as) candidatos(as) ao Mestrado em fase de conclusão de curso de graduação, e os candidatos ao Doutorado em fase de conclusão do mestrado, desde que possam concluir até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2025 (26 de fevereiro de 2025). Para isso devem anexar declaração de conclusão de curso expedida e assinada pela coordenação de seu curso de mestrado;
- Obs.:** Candidatos ao Doutorado, excepcionalmente, poderão ser dispensados da portabilidade do diploma de Mestrado.
- 2.5 Serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3 dentro do prazo previsto, e será divulgada na data prevista;
- Obs.:** Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 6 deste Edital.
- 2.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.8 Serão aceitas as inscrições “on-line” até às **23:59:59 horas do dia 14 de fevereiro de 2025**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 INSCRIÇÃO “ON-LINE”

3.1.1 No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário “on-line” no endereço www.pgeb.uff.br, bem como deverão ser anexados as cópias digitais dos documentos listados abaixo:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação oficial: RG ou outros;
- c) Foto 3x4;
- d) Recibo de pagamento da GRU;
- e) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso ou declaração afirmando que o aluno concluirá o curso de graduação até a data da matrícula no Mestrado ou no Doutorado;
- f) Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (candidatos ao doutorado terão os históricos de graduação e mestrado contabilizados para obtenção da nota de Coeficiente de Rendimento. Caso não presente, terá nota menor);
- g) Pré-Projeto.
- h) Carta de Aceite, do(a) orientador(a), indicando que está ciente da orientação e do projeto em avaliação (Anexo III).

3.1.2 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para mestrado e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Doutorado, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, utilizando a Guia de Recolhimento da União:

- a. acessar o site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- b. Preencher os campos para Unidade Gestora Arrecadadora: 153056, Código: 28832-2 e clicar em Avançar;
- c. na página seguinte, preencher os campos com:
CPF: do(a) candidato(a)
Nome: nome do(a) candidato(a)
N.º de referência: 0150158419
Competência: preencher com mês/ano, até 02/2025.
Vencimento: 14/02/2025
Valor principal: R\$ 150,00 para candidatos ao Mestrado e R\$ 250,00 para candidatos ao Doutorado
Valor Total: R\$ 150,00 para candidatos ao Mestrado e R\$ 250,00 para candidatos ao Doutorado

Depois de preenchidos todos os campos, clique em “Emitir GRU” e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.1.3 Pré-Projeto

3.1.3.1 – Estrutura do Pré-Projeto para o Mestrado.

Deve conter: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Justificativa; V) ODS aos quais o projeto dará respostas; VI) Inserção Social do projeto (breve

análise de como os resultados da pesquisa proposta trará impactos na sociedade e como estes serão avaliados/quantificados); VII) Objetivos; VIII) Material e Métodos; IX) Resultados Esperados; X) Referências Bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O PRÉ-PROJETO DEVERÁ TER 8 (OITO) PÁGINAS NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas superior a 8 (oito) **NÃO PONTUARÃO.**

3.1.3.2 – Estrutura do Pré-Projeto para o Doutorado.

Deve conter: I) Título do projeto; II) Resumo, Abstract e Palavras-chave; III) Introdução (Posicionamento do problema abordado, com justificativa e enfatizando a contribuição científica ou tecnológica aportada); IV) ODS aos quais o projeto dará respostas; V) Inserção Social do projeto (breve análise de como os resultados da pesquisa proposta trará impactos na sociedade e como estes serão avaliados/quantificados); VI) objetivos do projeto de pesquisa; VII) Hipóteses; VIII) Fundamentação teórica (revisão de literatura); IX) Material e Métodos; X) Resultados esperados; XI) Cronograma das atividades a serem desenvolvidas; XII) Referências bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo e Abstract), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O PRÉ-PROJETO DEVERÁ TER ENTRE 13 (TREZE) E 20 (VINTE) PÁGINAS NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas inferior a 13 (treze) ou superior a 20 (vinte) **NÃO PONTUARÃO.**

3.2 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO

3.2.1 A arguição será via Vídeo Conferência (Google Meet ou outra ferramenta, a critério da banca examinadora), de acordo com o calendário proposto;

3.2.2 O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto em PowerPoint e cerca de 5 minutos para responder a questionamentos da banca examinadora. A apresentação deverá ser carregada no domínio do PGEB em atendimento às instruções para o upload. As instruções e prazos para o upload do arquivo serão divulgados com antecedência.

3.2.3 O(a) candidato(a) será arguido(a) com relação a pontos mais específicos do pré-projeto pela comissão de seleção.

Obs.: as apresentações dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão feitas indiscriminadamente, pela mesma comissão.

3.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

3.3.1 Por ocasião da matrícula nas disciplinas no período de ingresso no curso, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos originais anexados no site www.pgeb.uff.br para a conferência da autenticidade das informações. Caso algum documento não comprove a veracidade das informações, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3.3.2 Acerca do **diploma de graduação**, obtido em curso credenciado, e respectivo **histórico escolar**. Caso ainda não tenha tal documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria, ou pela Coordenação de Curso.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Mestrado

4.1.1 Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de DUAS ETAPAS:

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado(a) para a etapa subsequente da seleção (pontuação do currículo vide anexo II).

2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO, a ser realizada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado, em no máximo **dez minutos**, para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, e entendimento, por parte do(a) candidato(a), de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto, bem como sobre a metodologia descrita.

Obs1. A arguição será via **Vídeo Conferência** (Google Meet ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado (esse horário poderá ser entre 06 e 22 horas);

Obs2. O aluno aprovado e que realizar a matrícula no curso deverá realizar uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) a ser aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF em datas disponibilizadas na URL (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/). Esta prova pode ser substituída pela nota do TOEFL, devendo o aluno apresentar o comprovante do exame, com data de validade de 2 anos contados da realização da prova do TOEFL até a data de entrega do comprovante na secretária, sendo a pontuação mínima exigida igual a seis, e seguindo a escala abaixo:

- 338,5 – 406,2 = 6,0
- 406,3 – 473,9 = 7,0
- 474 – 541,6 = 8,0
- 541,7 – 609,3 = 9,0
- 609,4 – 677 = 10,0

4.2 Doutorado

4.2.1 Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de DUAS ETAPAS:

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS HISTÓRICOS ESCOLARES DA GRADUAÇÃO E DO MESTRADO (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado(a) para a etapa subsequente da seleção (pontuação do currículo vide anexo II).

2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO, a ser realizada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado, em no máximo **dez minutos**, para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, e entendimento, por parte do(a) candidato(a), de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto, bem como sobre a metodologia descrita.

Obs1. A arguição será via **Vídeo Conferência** (Google Meet ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado (esse horário poderá ser entre 06 e 22 horas);

Obs2. O aluno aprovado e que realizar a matrícula no curso deverá realizar um exame de proficiência em dois idiomas estrangeiros (Inglês e um de livre escolha) a ser aplicado pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF em datas disponibilizadas na URL (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/). A prova de Inglês pode ser substituída pela nota do TOEFL, devendo o aluno apresentar o comprovante do exame, com data de validade de 2 anos contados da realização da prova do TOEFL até a data de entrega do comprovante na secretária, sendo a pontuação mínima exigida igual a seis, e seguindo a escala abaixo:

- 338,5 – 406,2 = 6,0
- 406,3 – 473,9 = 7,0
- 474 – 541,6 = 8,0
- 541,7 – 609,3 = 9,0
- 609,4 – 677 = 10,0

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR, via “on-line”, enviando e-mail para pgeb.uff@gmail.com desde que o façam no prazo previsto no calendário (item 6) deste Edital. O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.
- 5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR no site do PGEB, de acordo com o calendário desse concurso.
- 5.3 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado da Seleção prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. DO CALENDÁRIO*

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	01/11/2024 a 14/02/2025	Até as 23:59:59 h do dia 14/02/2025	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	15/02/2025	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	15/02/2025	Definida pela Comissão de Seleção.	-
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA**	15/02/2025	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	17/02/2025	Das 08:00 às 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	17/02/2025	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
2ª ETAPA: Defesa de Pré-Projeto	18/02/2025 a 21/02/2025	Das 06:00 às 22:00 horas	On-line
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	22/02/2025	A partir das 12:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	24/02/2025	Das 08:00 às 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	24/02/2025	A partir das 18:00h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado Final***	25/02/2025	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

***CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES** que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.pgeb.uff.br>) no link “Notícias” e por e-mail. É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

**** O Resultado Final e outras etapas do concurso, dependendo do andamento dos trabalhos, poderão ser antecipadas e divulgados antes das datas limite propostas no cronograma acima.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação do(a) candidato(a).

Obs.: As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas suas respectivas áreas (linhas de pesquisa) e de acordo com o item 1.1.5 – i, j; da política de cotas, até o limite de vagas previsto neste edital.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

8.1 O **Anexo I** apresenta as linhas de pesquisa do PGEB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Essa só será confirmada após a análise da documentação, conforme calendário (item 06) deste Edital.

9.2 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.3 A matrícula dos candidatos classificados deverá ocorrer entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2025.

9.5 As aulas do primeiro semestre de 2025 iniciarão a partir do dia 10 de março de 2025.

9.6 A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito a bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que têm por base a “INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPI/UFF No 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2023”; o artigo 8º da “Portaria Nº 52, de 26 setembro de 2002”; as portarias “PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023” e a “PORTARIA CAPES Nº 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023”.

9.7 Os alunos matriculados deverão cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais de dedicação ao Curso.

- 9.8 A Comissão Examinadora será aprovada e indicada pelo Colegiado do PGEB.
- 9.9 A Comissão Revisora será aprovada e indicada pelo Colegiado do PGEB.
- 9.10 Este Edital foi construído, atendendo também ao “Acórdão 804/2019 – TCU – Plenário”.
- 9.11 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil
E-mail: pbs.tce@id.uff.br
Site: www.pgeb.uff.br

Niterói, 31 de outubro de 2024.

THELMA DE BARROS MACHADO
SIAPE: 1478583
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas
#####

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO.

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

ANEXO II

Pontuação atribuída aos itens do currículo

Formação	Pontuação	Itens
	1	Graduação em Engenharias
	0,8	Graduação em áreas afins
	0,5	Graduação em áreas de pouca afinidade
	CR	CR do Histórico de Graduação
	CR	CR do Histórico do Mestrado
	1	Mestrado em Engenharias
	0,8	Mestrado em áreas afins
	0,5	Mestrado em áreas de pouca afinidade
	10	Tempo de conclusão do mestrado inferior a 24 meses
	5	Tempo de conclusão do mestrado até 30 meses
	1	Tempo de conclusão do mestrado superior a 30 meses
Formação complementar	5	Graduação em mais um curso
	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	30	Artigos A1
	20	Artigos A2
	15	Artigos A3
	10	Artigos A4
	5	Artigos B1
	3	Artigos B2
	2	Artigos B3
	1	Artigos B4
	0,5	Artigos C
	0,5	Artigos SC
	15	Inovação
	2	Trabalho Completo Publicado em Anais
	1	Resumos
	10	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trabalho
	0,5	Prod. Técnica

	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	10	PET
	5	Monitoria
	5	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros órgãos de fomento

Obs.: Este barema abrange candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, sendo as exigências diferentes para cada nível.

ANEXO III

Próximas páginas

EDITAIS PARA EXAME DE SELEÇÃO 2025

CARTA DE ACEITE PARA POTENCIAL ORIENTADOR(A) DE DOUTORADO

Eu, _____, **Professor Permanente** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, da Universidade Federal Fluminense, manifesto interesse em orientar o(a) candidato(a) _____, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção do curso de Doutorado do PGEB/UFF, conforme EDITAL PGEB Nº 01 / 2 0 2 5, ou EDITAL PGEB Nº 02 / 2 0 2 5.

Declaro ainda ter conhecimento e estar de acordo com o projeto de pesquisa intitulado “ _____ ” apresentado pelo(a) candidato(a) em pauta.

Niterói, _____ de _____, de _____.

(Assinatura)

Nome do(a) Professor(a)

Matrícula SIAPE (ou outra): _____

EDITAIS PARA EXAME DE SELEÇÃO 2025

CARTA DE ACEITE PARA POTENCIAL ORIENTADOR(A) DE MESTRADO

Eu, _____, professor do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, da Universidade Federal Fluminense, manifesto interesse em orientar o(a) candidato(a) _____, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção do curso de Mestrado do PGEB/UFF, conforme EDITAL PGEB Nº 01 / 2 0 2 5, ou EDITAL PGEB Nº 02 / 2 0 2 5.

Declaro ainda ter conhecimento e estar de acordo com o projeto de pesquisa intitulado “ _____ ” apresentado pelo(a) candidato(a) em pauta.

Niterói, _____ de _____, de _____.

(Assinatura)

Nome do(a) Professor(a)

Matrícula SIAPE (ou outra): _____

EDITAL PGEB Nº 7 / 2 0 2 4**(APLICAÇÃO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2025-I)****Seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Biosistemas para o primeiro semestre de 2025****(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)**

A Universidade Federal Fluminense, torna público que estarão abertas as inscrições, para a seleção de estudantes estrangeiros, para os cursos de Mestrado e de Doutorado em Engenharia de Biosistemas, no período de **01 de novembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**, para o primeiro semestre de 2025, considerando o estabelecido na Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa. O processo seletivo será realizado entre **15 e 25 de fevereiro de 2025**, de acordo com o calendário previsto neste Edital.

1. VAGAS**1.3 MESTRADO**

Para o Mestrado em Engenharia de Biosistemas estão disponíveis seis (6) vagas no total, para candidatos que buscam aprofundar seus estudos ao nível de Mestrado e que têm graduação nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar.

O Pré-Projeto de dissertação deve estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa (Anexo I):

1. Sistemas Agropecuários;
2. Sistemas Naturais;
3. Gerenciamento Ambiental.

1.4 Doutorado

Para o Doutorado em Engenharia de Biosistemas estão disponíveis seis (6) vagas no total, para candidatos que buscam aprofundar seus estudos ao nível de Doutorado e que têm graduação nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar.

O Pré-Projeto de Doutorado deve estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa (Anexo I):

1. Sistemas Agropecuários;
2. Sistemas Naturais;
3. Gerenciamento Ambiental.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.9 Serão avaliadas as seguintes etapas:

- Análise curricular e transcrição de documentos;
- Análise do Pré-Projeto de Mestrado ou de Doutorado escrito; e
- Apresentação do Pré-Projeto de Mestrado ou de Doutorado.

A apresentação será via *Vídeo Conferência* (Google Meet ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado.

- Classificação;
- Publicação dos resultados.

2.2 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item “11. DO CALENDÁRIO”, no período de **01 de novembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**.

2.3 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário “on-line” no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição.

Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 11 deste Edital.

2.4 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.5 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Serão aceitas as inscrições “on-line” até as **23:59:59 horas do dia 14 de fevereiro de 2025**.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 - Para admissão no curso, os alunos devem ser submetidos ao processo de seleção em duas etapas, todas elas eliminatórias:

1ª Etapa - Verificação da documentação. A banca examinadora analisará o currículo (pontuação do currículo vide anexo II) e os históricos de graduação e de mestrado. Os resultados serão publicados até o dia **15 de fevereiro de 2025**.

2ª Etapa - Os alunos, selecionados na primeira etapa, terão o pré-projeto, de mestrado ou de doutorado, avaliado por pelo menos dois professores da banca examinadora. Os resultados dessa etapa serão publicados até **15 de fevereiro de 2025**.

3ª Etapa - Após essas etapas, a banca procederá com o *ranking* dos candidatos, considerando as notas da segunda etapa. A lista dos(as) candidatos(as), que farão a apresentação e defesa oral do pré-projeto, com a data e o horário de apresentação, será divulgada **até 17/02/2025**. A apresentação deverá ocorrer entre os dias **18 e 21 de fevereiro de 2025**.

4. PRÉ-PROJETO

4.1 – Estrutura do Pré-Projeto para o Mestrado.

Deve conter: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Justificativa; V) ODS aos quais o projeto dará respostas; VI) Inserção Social do projeto (breve análise de como os resultados da pesquisa proposta trará impactos na sociedade e como estes serão avaliados/quantificados); VII) Objetivos; VIII) Material e Métodos; IX) Resultados Esperados; X) Referências Bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O PRÉ-PROJETO DEVERÁ TER 8 (OITO) PÁGINAS NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas superior a 8 (oito) **NÃO PONTUARÃO.**

4.2 – Estrutura do Pré-Projeto para o Doutorado.

Deve conter: I) Título do projeto; II) Resumo, Abstract e Palavras-chave; III) Introdução (Posicionamento do problema abordado, com justificativa e enfatizando a contribuição científica ou tecnológica aportada); IV) ODS aos quais o projeto dará respostas; V) Inserção Social do projeto (breve análise de como os resultados da pesquisa proposta trará impactos na sociedade e como estes serão avaliados/quantificados); VI) objetivos do projeto de pesquisa; VII) Hipóteses; VIII) Fundamentação teórica (revisão de literatura); IX) Material e Métodos; X) Resultados esperados; XI) Cronograma das atividades a serem desenvolvidas; XII) Referências bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo e Abstract), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O PRÉ-PROJETO DEVERÁ TER ENTRE 13 (TREZE) E 20 (VINTE) PÁGINAS NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas inferior a 13 (treze) ou superior a 20 (vinte) **NÃO PONTUARÃO.**

4.3– O Pré-Projeto será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação do tema à linha de pesquisa;
- II. Mérito, considerando coerência teórica, clareza dos objetivos, integração teórica e metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

4.4 - O Pré-Projeto **poderá ser escrito e apresentado em português, espanhol ou inglês.**

4.5 - APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO

4.5.1 A arguição será via Vídeo Conferência (Google Meet ou outra ferramenta, a critério da banca examinadora), de acordo com o calendário proposto;

4.5.2 O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto em PowerPoint e cerca de 5 minutos para responder a questionamentos da banca examinadora. A apresentação deverá ser carregada no domínio do PGEB em atendimento às instruções para o upload. As instruções e prazos para o upload do arquivo serão divulgados com antecedência.

4.5.3 O(a) candidato(a) será arguido(a) com relação a pontos mais específicos do pré-projeto pela comissão de seleção.

5. INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição deverá ser feita *on-line* no site: www.pgeb.uff.br.

5.2 - As inscrições deverão ser feitas no período de **01 de novembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**, utilizando o formulário de inscrição a ser preenchido em www.pgeb.uff.br.

Os seguintes documentos devem ser anexados:

a) Cópia dos Diplomas de Graduação e de Mestrado (para candidatos ao doutorado) reconhecidos;

Obs.: também receberemos declarações de conclusão de curso;

b) Históricos Escolares (com notas) da Graduação e do Mestrado (para candidatos ao doutorado);

Obs.: Favor verificar os requisitos especiais da Resolução da Universidade UFF 18/2002 – UFF em relação aos diplomas e registros.

c) *Curriculum vitae*;

d) Uma foto pessoal 3x4 cm (padrão brasileiro);

e) Cópia da Identidade Pessoal ou do Passaporte (Nota: Não aceitamos licenças de condução ou licenças que necessitem ser revalidadas periodicamente);

f) Pré-Projeto de Mestrado ou de Doutorado;

h) Carta de Aceite, do(a) orientador(a), indicando que está ciente da orientação do projeto em pauta (Anexo III).

Obs.: Candidatos ao Mestrado só anexam os documentos pertinentes.

6. REQUISITOS DO DIPLOMA

6.1 O registro do candidato selecionado só será efetivado após a apresentação do diploma de graduação e do mestrado (para candidatos ao doutorado). Os Diplomas devem estar de acordo com a Resolução 18/2002 - UFF. No caso de diploma de graduação ou de mestrado (para candidatos ao doutorado) que ainda não foi emitido, para efeitos de registro, será aceito como prova uma declaração de conclusão do curso (cópia certificada), acompanhado de transcrições, declaração da coordenação do respectivo curso, apresentando a data provável da colação de grau (formatura) ou da defesa da dissertação (candidatos ao doutorado), bem como da emissão do respectivo diploma.

7. RESULTADOS E PRAZOS

7.1 - A pontuação média mínima para aprovação é 07 (sete) em uma escala de 0-10. A banca não aprovará candidatos abaixo da pontuação mínima mesmo que haja sobra de vagas.

7.2 - A admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, será feita mediante o ranqueamento.

7.3 - Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª e 2ª ETAPAS até às 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025, por e-mail (pbs.tce@id.uff.br).

7.4 - Os candidatos poderão solicitar revisão das notas finais até às 12:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, por e-mail (pgeb.uff@gmail.com).

7.5 - As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão publicadas no final do processo, até 25 de fevereiro de 2025, e poderão ser visualizadas em www.pgeb.uff.br.

7.6 – **A matrícula dos candidatos classificados** deverá ocorrer entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2025, **via on-line**. A secretaria do programa entrará em contato para orientar quanto à matrícula.

7.7 – O candidato com direito a matrícula, e que não a fizer, será eliminado.

7.8 - As aulas do primeiro semestre de 2025 iniciarão a partir do dia 10 de março de 2025.

8. AFASTAMENTO E/OU ABANDONO

8.1 No caso de afastamento e/ou abandono de um candidato selecionado, sua vaga será ocupada pelo próximo candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9. AJUDA FINANCEIRA

9.1 - A aprovação no processo de admissão não garante bolsa de estudos, que dependerá das cotas recebidas pelo programa, das regras dos organismos de financiamento e das regras do próprio programa.

10. OMISSÕES

10.1 - As omissões neste Edital serão resolvidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Biosistemas.

11. DO CALENDÁRIO*

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	01/11/2024 a 14/02/2025	Até as 23:59:59 h do dia 14/02/2025	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	15/02/2025	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª e 2ª ETAPAS: Análise da documentação e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	15/02/2025	Definida pela Comissão de Seleção.	-
Divulgação do Resultado da 1ª e 2ª ETAPAS**	15/02/2025	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	17/02/2025	Das 08:00 às 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	17/02/2025	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br

3ª ETAPA: Defesa de Pré-Projeto	18/02/2025 a 21/02/2025	Das 06:00 às 22:00 horas	On-line
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	22/02/2025	A partir das 12:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	24/02/2025	Das 08:00 às 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	24/02/2025	A partir das 18:00h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado Final***	25/02/2025	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

***CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES** que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.pgeb.uff.br>) no link “Notícias” e por e-mail. É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

**** O Resultado Final e outras etapas do concurso, dependendo do andamento dos trabalhos, poderão ser antecipadas e divulgados antes das datas limite propostas no cronograma acima.**

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil
E-mail: pbs.tce@id.uff.br
Site: www.pgeb.uff.br

Niterói, 31 de outubro de 2024.

THELMA DE BARROS MACHADO
SIAPE: 1478583

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas

#####

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA.

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

ANEXO II

Pontuação atribuída aos itens do currículo

Formação	Pontuação	Itens
	1	Graduação em Engenharias
	0,8	Graduação em áreas afins
	0,5	Graduação em áreas de pouca afinidade
	CR	CR do Histórico de Graduação
	CR	CR do Histórico do Mestrado
	1	Mestrado em Engenharias
	0,8	Mestrado em áreas afins
	0,5	Mestrado em áreas de pouca afinidade
	10	Tempo de conclusão do mestrado inferior a 24 meses
	5	Tempo de conclusão do mestrado até 30 meses
	1	Tempo de conclusão do mestrado superior a 30 meses
Formação complementar	5	Graduação em mais um curso
	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	30	Artigos A1
	20	Artigos A2
	15	Artigos A3
	10	Artigos A4
	5	Artigos B1
	3	Artigos B2
	2	Artigos B3
	1	Artigos B4
	0,5	Artigos C
	0,5	Artigos SC
	15	Inovação
	2	Trabalho Completo Publicado em Anais
	1	Resumos
	10	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trabalho
	0,5	Prod. Técnica

	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	10	PET
	5	Monitoria
	5	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros órgãos de fomento

Obs.: Este barema abrange candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, sendo as exigências diferentes para cada nível.

ANEXO III

Próximas páginas

EDITAIS PARA EXAME DE SELEÇÃO 2025

CARTA DE ACEITE PARA POTENCIAL ORIENTADOR(A) DE DOUTORADO

Eu, _____, **Professor Permanente** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, da Universidade Federal Fluminense, manifesto interesse em orientar o(a) candidato(a) _____, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção do curso de Doutorado do PGEB/UFF, conforme EDITAL PGEB Nº 01 / 2 0 2 5, ou EDITAL PGEB Nº 02 / 2 0 2 5.

Declaro ainda ter conhecimento e estar de acordo com o projeto de pesquisa intitulado “ _____ ” apresentado pelo(a) candidato(a) em pauta.

Niterói, _____ de _____, de _____.

(Assinatura)

Nome do(a) Professor(a)

Matrícula SIAPE (ou outra): _____

EDITAIS PARA EXAME DE SELEÇÃO 2025

CARTA DE ACEITE PARA POTENCIAL ORIENTADOR(A) DE MESTRADO

Eu, _____, professor do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, da Universidade Federal Fluminense, manifesto interesse em orientar o(a) candidato(a) _____, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção do curso de Mestrado do PGEB/UFF, conforme EDITAL PGEB Nº 01 / 2 0 2 5, ou EDITAL PGEB Nº 02 / 2 0 2 5.

Declaro ainda ter conhecimento e estar de acordo com o projeto de pesquisa intitulado “ _____ ” apresentado pelo(a) candidato(a) em pauta.

Niterói, _____ de _____, de _____.

(Assinatura)
Nome do(a) Professor(a)
Matrícula SIAPE (ou outra): _____

EDITAL PPGCAPS Nº 1/ 2024 - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFF No 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PPG-CAPS, torna público o Edital que regulamenta o processo seletivo, em fluxo contínuo, para ingresso de candidatos ao curso de Mestrado ou Doutorado de janeiro a dezembro de 2025.

1. Área de Concentração

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

2. Linhas de Pesquisa

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde

- Biologia Aplicada a Produtos para Saúde

- Monitoramento de Produtos para Saúde

3. Orientadores

São orientadores potenciais, os professores que integram o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde e cujos nomes encontram-se listados na página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/corpo-docente/>).

4. Inscrição e Chamadas de Seleção

As inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas de janeiro a novembro de 2025, através de preenchimento do formulário eletrônico disponível para cada curso de interesse através dos links [Mestrado](#) ou [Doutorado](#), e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no item 4.1 para candidatos ao curso de Mestrado e 4.2 para candidatos ao curso de Doutorado. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

As chamadas para seleção ocorrerão em datas a serem definidas pelo programa, que serão divulgadas na página do PPG-CAPS (<http://ppgcaps.uff.br/>) pelo documento de chamada que conterá o cronograma com a data e horário de cada etapa do processo seletivo.

4.1 Documentos a serem enviados pelos candidatos ao curso de Mestrado:

- I. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF (para o caso de candidatos estrangeiros, passaporte);
- II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Será aceita, para a inscrição para os exames de seleção, declaração de conclusão do Curso e/ou declaração de provável conclusão antes do início do curso de Mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso e/ou Diretor de Unidade, proveniente de Instituição reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do [CEP/UFF 18/2002 de 20/02/2002](#);
- III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado junto a todos os comprovantes (cópia) e ao formulário de pontuação do Currículo Lattes (FORMULÁRIO I - MESTRADO) devidamente preenchido. O FORMULÁRIO I - MESTRADO mostra todos os itens pontuáveis do currículo do candidato e deverá ser preenchido pelo mesmo, para posterior conferência e confirmação da pontuação pela banca. Todos os comprovantes dos itens pontuados no formulário de pontuação do Currículo Lattes deverão ser enviados junto ao formulário preenchido pelo candidato e ao Currículo Lattes em um único arquivo em formato PDF (somente serão pontuados os itens devidamente comprovados). No caso de candidatas que se tornaram mães nos últimos 5 anos, será adotado fator de correção de 1,2 à nota final do currículo, até o limite máximo da pontuação. Para fins de comprovação, deverá ser encaminhada cópia da Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, do Registro Civil.
- V. Anteprojeto de Dissertação que seja aderente à uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O Projeto de Pesquisa deverá conter a introdução com descrição sucinta da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 4 a 8 páginas e a seguinte configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF. No projeto a ser enviado não deverá constar o nome do Orientador do candidato;
- VI. Carta de aceite do Orientador, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente Permanente do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um docente, somado ao número de orientandos desse docente matriculados em Programas de

Pós-Graduação no momento da seleção, não deverá ultrapassar 10. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.

VII. Para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas, autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO I, II ou III) e os documentos comprobatórios nos seguintes casos:

VIII. As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

IX. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo os seguintes passos:

a) Acessar o link

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

b) Preencher os campos com os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG): 153056; Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais; Número de Referência 0150158646; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 150,00;

c) Depois de preencher, clique em Emitir GRU”.

Observação: Candidatos estrangeiros estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em caso de residência no exterior. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

4.2 Documentos a serem enviados pelos candidatos ao curso de Doutorado:

- I. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF (para os candidatos estrangeiros, passaporte);
- II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do [CEP/UFF 18/2002 de 20/02/2002](#);
- III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou de declaração de conclusão deste, constando cópia da ata da defesa da Dissertação. Poderão inscrever-se também para a seleção ao ingresso no curso de Doutorado candidatos cursando a última fase de curso de Mestrado recomendado pela CAPES, mediante envio de declaração assinada pela Coordenação do curso, atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até data anterior àquela prevista para o ingresso do Doutorando no PPG-CAPS. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do [CEP/UFF 18/2002 de 20/02/2002](#);
- IV. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Mestrado;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado junto a todos os comprovantes (cópia) e ao formulário de pontuação do Currículo Lattes (FORMULÁRIO II - DOUTORADO) devidamente preenchido. O FORMULÁRIO II mostra todos os itens pontuáveis do currículo do candidato e deverá ser preenchido pelo mesmo, para posterior conferência e confirmação da pontuação pela banca. Todos os comprovantes dos itens pontuados no formulário de pontuação do Currículo Lattes deverão ser enviados junto ao formulário preenchido pelo candidato e ao Currículo Lattes em um único arquivo em formato PDF (somente serão pontuados os itens devidamente comprovados). No caso de candidatas que se tornaram mães nos últimos 5 anos, será adotado fator de correção de 1,2 à nota final do currículo, considerando o limite máximo de pontuação. Para fins de comprovação, deverá ser encaminhada cópia da Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, do Registro Civil.
- VI. Projeto de Tese aderente a uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O Projeto de Pesquisa deverá conter a descrição da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 15 a 20 páginas e a seguinte configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF. No projeto de Tese a ser enviado não deverá constar o nome do Orientador do candidato;

Carta de aceite do Orientador em formato PDF, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente Permanente do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um docente, somado ao número de orientandos do referido docente matriculados em Programas de Pós-Graduação no momento da seleção, não deverá ultrapassar 10. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.

VII. Para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas, autodeclaração preenchida e assinada (ANEXO I, II ou III) e os documentos comprobatórios nos seguintes casos:

- a) As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- b) Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

VIII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição em formato PDF. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo os seguintes passos:

- a) Acessar o link
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- b) Preencher os campos com os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG): 153056; Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais; Número de Referência 0150158646; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 200,00;
- c) Depois de preencher, clique em Emitir GRU”.

Observação: Candidatos estrangeiros estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em caso de residência no exterior. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento dos quesitos e envio da documentação necessária, conforme disposto neste edital. No caso de documentação incompleta ou em não conformidade, a inscrição poderá ser indeferida.

4.3 Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania - CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante envio do comprovante de inscrição no CadÚnico no espaço destinado ao comprovante do pagamento de inscrição.

5. Vagas

As vagas serão destinadas a estrangeiros e brasileiros, distribuídas nas categorias abaixo:

Curso	Nº de Vagas- Candidatos Estrangeiros	Nº de Vagas Ampla concorrência	Nº de Vagas - Candidatos Negros (pretos e pardos) e indígenas	Nº de vagas candidatos com deficiência	Nº de vagas candidatos Servidores da UFF (PQI)
Mestrado	02	18	05	01	-
Doutorado	02	10	03	01	01

Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos estrangeiros, negros e indígenas, o Programa poderá ou não utilizá-las, reservando-se o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também será possível realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha candidatos para as respectivas vagas, com exceção da vaga adicional da pessoa com deficiência e vaga PQI. As vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a resolução RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas."

As inscrições dos servidores da UFF que pretendam concorrer às vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI, serão gerenciadas previamente pela Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. O candidato deverá aguardar a validação da inscrição para se inscrever no processo seletivo. Será garantida a gratuidade das inscrições validadas dos candidatos/servidores que concorrem via PQI, conforme Edital de Adesão/Candidatura

Nº01/2023 dos Programas De Pós-Graduação Stricto Sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF) (<https://www.editais.uff.br/tags/qualifica%C3%A7%C3%A3o>)

6. Cronograma

O cronograma da seleção, com a data e horário de cada etapa do processo seletivo, será divulgado através do documento de chamada e publicado na página do PPG-CAPS (<http://ppgcaps.uff.br/>) em datas a serem definidas.

7. Seleção de Candidatos

A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado do PPG-CAPS será realizada por banca previamente aprovada pelo colegiado do curso, constituída por no mínimo 3 professores como membros titulares e um como membro suplente.

7.1. Seleção de Candidatos para o curso de Mestrado

A seleção de candidatos para ingresso no Mestrado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

(1) **Etapa eliminatória:** será constituída por um exame escrito de conhecimentos gerais que versará sobre temas ligados às Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, tomando-se como base a bibliografia a ser divulgada junto ao documento de chamada para a seleção. Essa etapa contará com questões elaboradas com base na bibliografia recomendada. O candidato deverá eleger e responder a 60% das questões, dentre as apresentadas no exame, conforme instruções apresentadas na folha de prova. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Durante a realização do exame não será permitido nenhum tipo de consulta.

(2) **Etapa classificatória:** apenas os candidatos aprovados, obtendo nota 7,0 (sete vírgula zero) na fase eliminatória estarão aptos a participar desta etapa que constará de:

i. Exame do Currículo Lattes - a avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) atividades acadêmicas (Iniciação Científica, Monitoria, Experiência didática); (b) atividades profissionais (pertinentes à área do programa); (c) produção científica (publicação de artigos científicos, capítulos de livros ou livros publicados, participação em congressos) e (d) outros (Curso *Lato Sensu* com no mínimo de 360h e oferecido por IES, Menção honrosa e outras atividades que a banca achar pertinente a boa formação do candidato). Para candidatas mães será utilizado fator de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

ii. Avaliação do anteprojeto de dissertação;

As notas de currículo e anteprojeto serão somadas à nota da prova de conhecimentos gerais e a classificação será feita a partir da nota final obtida.

7.2. Seleção de Candidatos para o curso de Doutorado

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

(1) Avaliação do Projeto de Tese – O Projeto de Tese deverá ser apresentado oralmente à Banca Examinadora, que arguirá o candidato em relação a questões de conteúdo e metodológicas envolvendo a proposta apresentada. Cada candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do Projeto proposto, sendo reservados 10 a 20 minutos adicionais para arguição pela Banca. Esta etapa será eliminatória, considerando-se habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). A sessão de avaliação do projeto de tese será gravada.

(2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter os documentos para comprovação dos itens descritos – A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) titulação, (b) atividades acadêmicas, (c) atividades profissionais e (d) produção científica. Para candidatas mães será utilizado fator de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido. Esta etapa será classificatória e os pontos obtidos na avaliação do currículo serão somados à nota obtida na avaliação do Projeto de Tese para definir a classificação do candidato. Só serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo.

8. Inscrição em disciplinas

Os candidatos selecionados deverão efetuar a inscrição em disciplinas em data a ser divulgada pela Coordenação do PPG-CAPS.

9. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

10. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-CAPS de 08 de dezembro de 2023.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde
#####

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - negros (pretos e pardos)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

Seleção de alunos ao curso de _____ (nível mestrado/doutorado) /2025

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e _____ de _____ estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Niterói, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL -Indígena

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

Seleção de alunos ao curso de _____ (nível mestrado/doutorado) /2025

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____,
estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a)
à _____

CEP no _____, portador(a) RG (ou RANI) _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF
no _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s)
utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL - Pessoa com deficiência

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

Seleção de alunos ao curso de _____ (nível mestrado/doutorado) 2025

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e _____ de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF no _____

declaro, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (nível mestrado/doutorado) da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

FORMULÁRIO I - Mestrado - Formulário de auto pontuação do Currículo Lattes do candidato

APENAS SERÃO PONTUADAS AS ATIVIDADES DEVIDAMENTE COMPROVADAS

Para candidatas mães, o fator de correção será adotado mediante comprovação da maternidade através de Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, do Registro Civil, conforme descrito no item 4.1 deste Edital.

1 - Atividades acadêmicas e profissionais (por semestre) – máximo 4,5 pontos			
Item	Valor do item	Quantidade	Pontuação
Iniciação Científica com bolsa (por ano)	0,75 (máximo 1,5)		
Iniciação Científica sem bolsa (por ano)	0,5 (máximo 1,0)		
Extensão com bolsa (por ano)	0,75 (máximo 1,5)		
Extensão sem bolsa (por ano)	0,5 (máximo 1,0)		
Monitoria (por ano)	0,5 (máximo 1,0)		
Vínculo empregatício na área do curso (1 ano)	0,5 (máximo 1,0)		
2 – Produção científica – máximo 4,5 pontos			
Artigo em periódico científico no estrato superior (Qualis A)	3,0		
Artigo em periódico científico no estrato Qualis B	2,0		
Artigo em periódico científico no estrato Qualis C	1,0		
Artigo em periódico científico sem estrato Qualis	0,5 (máximo 1,0)		
Livro	2,0		
Capítulo de livro	1,0		
Produto técnico/Material de divulgação científica	0,25 (máximo 0,5)		
Trabalhos em congresso	0,2 (máximo 1,0)		
Apresentação oral em congresso	0,5 (máximo 1,5)		
3 – Outros (máximo 1,0 ponto)			
Curso Lato Sensu (mínimo de 360 h e oferecido por IES)	0,5		
Premiação/Menção honrosa	0,5 (máximo 1,0)		
Minicursos (mínimo 8h)	0,2 (máximo 0,6)		
Participação em organização de eventos científicos/didáticos	0,25 (máximo 0,5)		
Participação em Evento científico	0,25 (máximo 0,5)		
Total	10		

FORMULÁRIO II - Doutorado - Formulário de auto pontuação do Currículo Lattes do candidato

APENAS SERÃO PONTUADAS AS ATIVIDADES DEVIDAMENTE COMPROVADAS**Para candidatas mães, o fator de correção será adotado mediante comprovação da maternidade através de Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, do Registro Civil, conforme descrito no item 4.2 deste Edital.**

1 - Atividades acadêmicas e profissionais (por semestre) – máximo 4,5 pontos			
Item	Valor do item	Quantidade	Pontuação
Iniciação científica com bolsa (anual)	0,75 (máximo 1,5)		
Iniciação científica sem bolsa (anual)	0,5 (máximo 1,5)		
Extensão com bolsa (anual)	0,75 (máximo 1,5)		
Extensão sem bolsa (anual)	0,5 (máximo 1,0)		
Monitoria (anual)	0,5 (máximo 1,0)		
Experiência didática em ensino superior ou médio (não conta o Estágio em Docência) – semestral	0,75 (máximo 1,5)		
Vínculo empregatício na área do curso (1 ano)	0,5 (máximo 1,0)		
Orientação (ou coorientação) de TCC/Monografia (por trabalho concluído)	0,5 (máximo 1,5)		
2 – Produção científica – máximo 4,5 pontos			
Artigo em periódico científico no estrato superior (Qualis A)	3,0		
Artigo em periódico científico no estrato Qualis B	2,0		
Artigo em periódico científico no estrato Qualis C	1,0		
Artigo em periódico científico sem estrato Qualis	0,5 (máximo 1,0)		
Livro	2,0		
Capítulo de livro	1,0		
Produto técnico/Material de divulgação científica	0,25 (máximo 0,5)		
Trabalhos em congresso	0,1 (máximo 0,5)		
Apresentação oral em congresso	0,5 (máximo 1,5)		
3 – Outros (máximo 1,0 ponto)			
Curso Lato Sensu (mínimo de 360 h e oferecido por IES)	0,5		
Premiação/Menção honrosa	0,5 (máximo 1,0)		
Minicursos (mínimo 8h) – participação	0,1 (máximo 0,5)		
Minicurso ou palestra ministrada	0,25 (máximo 0,5)		
Bancas (TCC/Monografia)	0,25 (máximo 0,75)		
Participação em Evento científico	0,25 (máximo 0,5)		
Participação na organização de evento científico/didático	0,25 (máximo 0,5)		
Total	10		

EDITAL PPGDIN N.5/2024

Edital do processo de Credenciamento de **Novos Docentes para o Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, com início no 1º semestre do ano de 2025.

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Credenciamento de novos docentes para o quadro permanente do Programa.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição somente serão recebidos por meio de preenchimento do formulário eletrônico cujo link para acesso será disponibilizado através do site do programa (<http://ppgdin.uff.br/>) na seção “EDITAIS”. As candidaturas cujas documentações estejam incompletas terão suas inscrições indeferidas. Já as candidaturas que tiverem suas inscrições homologadas terão suas documentações apreciadas pela Comissão de Credenciamento, que elaborará pareceres individualizados acerca de cada pedido, a serem apreciados posteriormente pelo Colegiado do PPGDIN.

1.2. O prazo de inscrição compreenderá o período entre o dia 02 de dezembro até as 18h do dia 19 de dezembro de 2024.

1.3. As pessoas candidatas devem realizar a sua inscrição para o credenciamento por intermédio da apresentação dos seguintes documentos (todos os documentos devem ser anexados ao formulário eletrônico de inscrições):

1.3.1. Carta de Apresentação dirigida ao Colegiado do PPGDIN, constando: uma apresentação da pessoa candidata, seus dados pessoais (RG, CPF, telefone, e-mail), cópias do RG, CPF, cópias do diploma de mestrado e doutorado; cópia dos termos de aceite de projeto com financiamento por agências de fomento (quando houver).

1.3.2. Cópia completa do Currículo Lattes atualizado, apenas com produções acadêmicas publicadas a partir do ano de 2021 até o período da apresentação da candidatura.

1.3.3. Documentação comprobatória da produção acadêmica no que tange a livros, capítulos de livros e artigos acadêmicos.

Caso a pessoa candidata já tenha participado ou participe de outro programa de Pós-

1.3.4. Graduação, deverá anexar um resumo de atividades na referida pós-graduação contendo: tempo de atuação em pós-graduação, identificação da pós-graduação com conceito

CAPES, número de orientações finalizadas ou em curso.

- 1.3.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao PPGDIN, contendo a apresentação detalhada do enquadramento teórico-metodológico com uma das Linhas do Programa.
- 1.3.6. Propostas de duas disciplinas optativas a serem ministradas no Programa.
- 1.3.7. Indicação da Linha de Pesquisa à qual a pessoa se candidata.
- 1.3.8. Declaração da pessoa candidata de que se compromete a manter dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação ao qual está pleiteando credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.
- 1.4. Poderão candidatar-se docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFF.
- 1.5. O credenciamento exclusivo ao PPGDIN se constitui em condição de possibilidade para a admissibilidade da pessoa candidata no corpo docente do Programa, sendo esta automaticamente descredenciada em caso de comprovação de vínculo docente a outro Programa *Stricto Sensu*, no Brasil ou Exterior.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições que não apresentarem a documentação solicitada em sua integralidade e não cumprirem com as exigências previstas nesse Edital não serão deferidas.
- 2.2. Será considerada válida apenas a inscrição que tiver resposta de confirmação de recebimento da documentação, sendo de total responsabilidade da pessoa candidata o envio correto e tempestivo dos documentos.

3. DA COMISSÃO DE PRÉ-AVALIAÇÃO

- 3.1. A pré-avaliação e pré-seleção das candidaturas será feita pela Comissão de Credenciamento, segundo os critérios deste Edital. Os pareceres da Comissão serão submetidos à avaliação e aprovação do Colegiado do PPGDIN, na reunião ordinária subsequente à seleção, a ser informada às pessoas candidatas com inscrição homologada.
- 3.2. As pessoas candidatas pré-selecionadas, a critério da Comissão de Credenciamento, poderão ser convocadas a participar de entrevista junto ao Colegiado do PPGDIN.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A Comissão de Credenciamento concentrará sua avaliação em relação à produção acadêmica a partir do ano de 2021, que não poderá ser inferior a 1200 pontos.
- 4.2. A Comissão pré-avaliará e pontuará os seguintes itens das candidaturas, considerados como produção acadêmica:
- 4.2.1. Análise, com base no Currículo Lattes, das atividades desenvolvidas no período estipulado. Na ocasião, serão avaliados os elementos constantes do Barema que compõe o Anexo I do presente Edital;
- 4.2.2. Análise das propostas contidas para as duas disciplinas optativas, que devem se relacionar a alguma linha de pesquisa do Programa, e conter ementa, conteúdo programático e bibliografia. Cada disciplina poderá receber até 100 pontos na aferição, conforme a sua pertinência e aderência aos propósitos do Programa.
- 4.2.3. Análise do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGDIN. A pessoa candidata deverá apresentar um projeto de pesquisa conectado a uma das linhas de pesquisa. O projeto será avaliado segundo critérios de pertinência temática em relação às linhas do Programa; atualidade do tema e da literatura utilizada; e contribuição epistemológica preferencialmente nas áreas temáticas de demanda nas seleções de candidatos ao Programa. O projeto poderá receber até 200 pontos na aferição, conforme a sua pertinência e aderência aos propósitos do Programa.
- 4.3. A Comissão de Credenciamento, caso assim o entenda necessário, poderá solicitar a qualquer pessoa candidata que apresente comprovantes curriculares complementares e relevantes para validar a pontuação da mesma.

5. DAS VAGAS

- 5.1. A presente seleção tem por objetivo preencher até seis vagas, distribuídas proporcionalmente entre as duas Linhas de Pesquisa que constituem o Programa.
- 5.2. Não há a obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas disponíveis, sendo possível a redistribuição de vagas entre as Linhas.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 6.1. As pessoas candidatas consideradas aptas serão comunicadas da data e hora da reunião do Colegiado, quando poderão ser entrevistadas.

- 6.2. O início das atividades no PPGDIN das pessoas selecionadas ocorrerá a partir de abril de 2025, após a aprovação do procedimento de seleção em todas as instâncias da UFF.
- 6.3. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGDIN.
- 6.4 As informações serão disponibilizadas por meio do site do programa <http://ppgdin.uff.br> na seção “EDITAIS” localizada no menu principal.

Niterói, 18 de novembro de 2024.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN
#####

2) PUBLICAÇÕES							
ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS	ANO				TOTAL POR ITEM	PONTOS POR ITEM
		2020	2021	2022	2023		
Artigos completos publicados em periódico com Qualis A1	100	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis A2	90	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis A3	85	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis A4	80	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B1	70	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B2	55	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B3	40	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B4	25	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B5	10	0	0	0	0	0	0
Artigos completos em periódico sem Qualis, mas c/ Fator de Impacto JCR	3	0	0	0	0	0	0
Livro autoral (L4)	200	0	0	0	0	0	0
Livro autoral (L3)	150	0	0	0	0	0	0
Livro autoral (L2)	100	0	0	0	0	0	0
Livro autoral (L1)	50	0	0	0	0	0	0
Capítulo de Livro ou de Anais (L4)	32	0	0	0	0	0	0
Capítulo de Livro ou de Anais (L3)	24	0	0	0	0	0	0
Capítulo de Livro ou de Anais (L2)	14	0	0	0	0	0	0
Capítulo de Livro ou de Anais (L1)	4	0	0	0	0	0	0
Organização de coletânea (L4) ou dossiê (A1)	100	0	0	0	0	0	0
Organização de coletânea (L3) ou dossiê (A2)	72	0	0	0	0	0	0
Organização de coletânea (L2) ou dossiê (A3)	52	0	0	0	0	0	0
Organização de coletânea (L1) ou dossiê (A4)	32	0	0	0	0	0	0
Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L4)	32	0	0	0	0	0	0
Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L3)	16	0	0	0	0	0	0
Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L2)	6	0	0	0	0	0	0
Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L1)	2	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA PRODUÇÃO EM PUBLICAÇÕES		0	0	0	0	0	0
TOTAL DA PRODUÇÃO DOCENTE		0	0	0	0	0	0

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO PPGDIN

Eu,, declaro conhecer as regras de credenciamento 2023 contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O DOUTORADO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS e que, uma vez sendo credenciado no referido Programa de Pós-Graduação (PPGDIN) da Universidade Federal Fluminense, comprometo-me a desenvolver as atividades como professor permanente e de maneira exclusiva, sem qualquer outro vínculo, seja como professor colaborador ou como professor permanente, a qualquer outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Brasil ou no Exterior.

Outrossim, estou ciente que, em caso de futura vinculação a outro Programa *Stricto Sensu*, isso implicará no meu automático descredenciamento do PPGDIN.

Niterói,

Assinatura da Pessoa Candidata

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO
DE PARTICIPANTES DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO ESC/UFF**

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA - ESC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 128, de 11 de outubro de 2024 e considerando o Edital de Seleção de Participantes ESC/UFF nº 01/2024, publicado em Boletim de Serviço nº 145 de 22/11/2024.

RESOLVE:

Divulgar o resultado dos participantes do Novo Programa de Gestão e Desempenho, da Faculdade de Economia - ESC (NPGD-UFF), conforme quadro abaixo:

	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	MODALIDADE
1	CLARICE RODRIGUES PINHEIRO	2258067	Assistente em Administração	ESC	Teletrabalho Parcial
2	ELIANE DE OLIVEIRA REGO	361923	Economista	ESC	Teletrabalho Total
3	FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM	1850700	Assistente em Administração	ESC	Teletrabalho Total
4	LAURA BETTINI NOVAS	1757287	Assistente em Administração	ESC	Teletrabalho Total
5	MANOEL JORGE DE CASTRO GUIMARAES	0362185	Administrador	ESC	Teletrabalho Total
6	RAFAEL FERREIRA DA SILVA LEAL	2264410	Assistente em Administração	ESC	Teletrabalho Parcial
7	RAFAEL RIBEIRO MACHARETE	2176995	Auxiliar em Administração	ESC	Teletrabalho Parcial
8	RODRIGO DA SILVA BATISTA	2045620	Assistente em Administração	ESC	Teletrabalho Parcial
9	ROSANIA RODRIGUES VALVERDE DA SILVA	336487	Assistente em Administração	ESC	Teletrabalho Parcial
10	SAMUEL NEVES DE MENEZES	1838656	Assistente em Administração	ESC	Teletrabalho Parcial
11	THIAGO PESSANHA ZUCARINO	1144459	Téc. Em Assuntos Educacionais	ESC	Teletrabalho Parcial

Niterói, 26 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO VARGAS
Diretor da Faculdade de Economia
#####

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO
DE PARTICIPANTES DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO ESS/UFF**

A **Diretora da Escola de Serviço Social**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 002/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 139, de 08/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de Lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ADILSON SOARES DA SILVA	308603	CONTÍNUO	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	PRESENCIAL
AILTON RIBEIRO FERNANDES	308434	TÉCNICO EM ARQUIVO	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	PRESENCIAL
ALINE DA SILVA BRASIL	2034697	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	TELETRABALHO PARCIAL
DAVID SILVA DO NASCIMENTO	1744450	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	TELETRABALHO PARCIAL
ELZA CLAUDIA MADEIRO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	1236130	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	PRESENCIAL
FLAVIA UMBELINO NEMER	1769384	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	TELETRABALHO PARCIAL
GUTEMBERG PINTO	1062663	AUXILIAR DE COZINHA	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	PRESENCIAL
JORGE PINTO MEDEIROS NETO	2940825	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	TELETRABALHO PARCIAL
LENILSE DE SOUZA COIMBRA	2178262	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	TELETRABALHO PARCIAL
LEONARDO HONORATO AMORIM	1964917	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	PRESENCIAL
LUIZ ANTONIO VALENTE FILHO	1351156	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - SSN	PRESENCIAL
MARCIO HENRIQUE LUZ	3364789	ASSISTENTE EM	ESCOLA DE	TELETRABALHO

COIMBRA		ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL - ESS	PARCIAL
MARIA CARMEN VILAS BOAS HACKER ALVARENGA	1098219	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	PRESENCIAL
NELSON MACHADO PINHO JUNIOR	3318040	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	PRESENCIAL
PATRICIA QUARESMA MARQUES SOARES	1941747	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	TELETRABALHO PARCIAL
RENATA MESQUITA DA CRUZ	1642838	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	PRESENCIAL
ROBERTA NUNES FIRMO CARDOSO	1771088	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	TELETRABALHO PARCIAL
WAGNER DA COSTA LEITAO	308760	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS	PRESENCIAL

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 25 de novembro de 2024.

EBLIN JOSEPH FARAGE
Diretora da Escola de Serviço Social

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - TEP Nº. 02/2024
NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

O **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF no 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar **servidores técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo**.

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

- **2 vagas** na modalidade presencial;

- **1 vaga** na modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.

2.2 As atividades previstas para o Plano de Trabalho do Participante deve constar da(s):

a) produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos;

b) atuação em processos digitais (SEI) ou físicos;

c) registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos;

d) participação em reuniões;

e) atendimento a serviços digitais;

f) planejamento e execução de projetos;

g) tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços;

h) orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas;

i) atendimento ao público;

j) manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis).

2.3 Os selecionados deverão providenciar as entregas de acordo com o plano de trabalho pactuado com a chefia no sistema informatizado utilizado para o NPGD-UFF.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio de Formulário Digital disponível em <https://forms.gle/UWGNkHvnCk5KjkRVA>.

3.2 Período: das 14 horas do dia 02 de dezembro de 2024 às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2025.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, deverão ser priorizados aqueles incursos nas seguintes situações:

- a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes;
- d) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;
- e) idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 13 de janeiro de 2025 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF Nº. 113/2024.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF Nº. 113/2024.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
 - i) vinculados a entregas da própria unidade;
 - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
 - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

8.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº. 113/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Bispo Neves, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 26/11/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2394374** e o código CRC **2F7D3AE5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE - TER**

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF) – TER/UFF

O **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, nos termos do Plano de Entregas da Unidade inserido no Sistema Petrvs, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo que estão lotados no Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER.

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, Professor Marcos Alexandre Teixeira.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

- 02 Vagas - Modalidade Teletrabalho em regime de execução parcial.

- 06 vagas - Modalidade Presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 09 horas do dia 29 de novembro de 2024 às 18 horas do dia 30 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de preenchimento e submissão do google forms: <https://forms.gle/hWZ4M3vETW7rSqKf9>

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;

f) orientação para resultados.

4.2. Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes;

d) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;

e) idosos com idade igual ou superior a 60 anos;

f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 02 de dezembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 26 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Teixeira, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 26/11/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2422954** e o código CRC **79F5214E**.

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprovação do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, o MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL e a PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, coordenado pelo professor Daniel Veloso Hirata no âmbito do Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos (GENI/UFF), a ser desenvolvido no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense.

O **COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O Termo de Cooperação Técnica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, o MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL e a PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, coordenado pelo professor Daniel Veloso Hirata no âmbito do Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos (GENI/UFF), a ser desenvolvido no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense. O referido instrumento tem por objetivo à conjugação de esforços na Construção de metodologia para qualificação e articulação de uma rede de cuidados nos serviços públicos de saúde, assistência social, educação, atenção às mulheres e promoção da igualdade racial do município do Rio de Janeiro, voltada para atenção psicossocial a pessoas afetadas pela violência de Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Presidente do Colegiado do EGH
#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 86, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188579/2024-10,

RESOLVE:

I- Designar **GEIZA MORAES CARVALHAES DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3270601, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/11/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2410254** e o código CRC **A9FAB6F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.847 de 21 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.186063/2024-31, resolve:

Art. 1º- Dispensar, *a partir de 18/11/2024*, **JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO**, Matrícula SIAPE nº 3141611, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 951, de 27/06/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401847A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39717-5700 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.848 de 21 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.186063/2024-31, resolve:

Art. 1º- Designar **MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2259946, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Comunicação Social**, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401848A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39718-4411 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



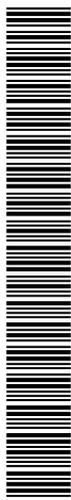
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.851 de 21 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.176200/2023-48, resolve:

Art. 1º- Dispensar **VINICIUS GOULART FONTES**, Matrícula SIAPE nº 1856024, da função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 1.601, de 11/09/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401851A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39714-8042 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.854 de 21 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.174318/2024-12, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Arquiteto e Urbanista, ocupado pela servidora **CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 3493116, código de vaga 234888, a partir de **06/11/2024**, por ter sido empossada no cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401854A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39697-110 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



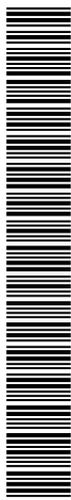
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.856 de 21 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.182291/2024-31, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA LUISA IANNI BARBOSA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3364674, código de vaga 0237274, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **06/11/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401856A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39695-118 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.857 de 21 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.186629/2024-24, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/12/2024, **ERIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZAO**, Matrícula SIAPE nº 1030899, como substituta eventual do cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **CD-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.748, de 06/10/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401857A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39712-1353 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.858 de 21 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.186629/2024-24, resolve:

Art. 1º- Designar, a partir de 01/12/2024, **THAYANNE RIBEIRO RANGEL**, Técnico em Assuntos Educacionais, código 701.079, Matrícula SIAPE nº 2218605, como **Substituta Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-2**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401858A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39713-3895 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.859 de 22 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401859A



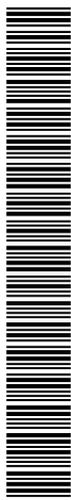
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39742-8930 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1849093	23069.178138/2024-18 Andrea Serpa Albuquerque	D	ASSOCIADO	02	28/02/2021 a 28/02/2023	28/02/2023
02	1806734	23069.177267/2024-81 Telma Cristina de Almeida Silva Pereira	D	ASSOCIADO	04	12/08/2022 a 12/08/2024	12/08/2024
03	1059222	23069.176970/2024-71 Isabela Florindo Pinheiro	C	ADJUNTO	02	05/10/2022 a 05/10/2024	05/10/2024
04	1214784	23069.170205/2024-48 Dante Ferreira Franceschini Filho	C	ADJUNTO	02	29/11/2018 a 29/11/2020	29/11/2020
05	2461129	23069.166481/2024-10 Cintia de Melo de Albuquerque Ribeiro	C	ADJUNTO	02	02/06/2022 a 02/06/2024	02/06/2024
06	2329547	23069.164883/2024-71 Renata Cazarini de Freitas	C	ADJUNTO	03	09/08/2021 a 09/08/2023	09/08/2023
07	1696173	23069.173299/2024-15 Irene Bulcão	D	ASSOCIADO	04	16/04/2021 a 16/04/2023	16/04/2023
08	1022448	23069.182975/2024-33 Antoniana Dias Defilippo Bigogno	C	ADJUNTO	02	02/03/2020 a 02/03/2022	02/03/2022
09	2285915	23069.178757/2024-02 Carlos Andres Ortiz Bravo	A	ADJUNTO	02	24/08/2022 a 24/08/2024	24/08/2024
10	3052580	23069.172365/2024-21 Ketnen Rose Medeiros Barreto	D	ASSOCIADO	04	26/10/2022 a 26/10/2024	26/10/2024
11	1975562	23069.182962/2024-64 Gina Peres Lima Dos Santos	D	ASSOCIADO	03	22/10/2022 a 22/10/2024	22/10/2024
12	1975350	23069.185076/2024-92 Vanessa End de Oliveira	D	ASSOCIADO	03	17/10/2022 a 17/10/2024	17/10/2024
13	1571313	23069.173923/2024-76 Ana Carolina dos Santos Monteiro	C	ADJUNTO	02	20/07/2022 a 20/07/2024	20/07/2024



UFFPPE202401859A



14	1475538	23069.184300/2024-29 Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva	D	ASSOCIADO	04	20/12/2022 a 20/12/2024	20/12/2024
15	2328486	23069.179448/2024-41 José Renato Sant'Anna Porto	C	ADJUNTO	03	27/07/2021 a 27/07/2023	27/07/2023
16	1354315	23069.180402/2024-75 Daniel Jonathan	C	ADJUNTO	04	20/06/2020 a 20/06/2022	20/06/2022
17	3308761	23069.175019/2024-03 Andre De Holanda Padilha Vieira	A	ADJUNTO	02	09/09/2022 a 09/09/2024	09/09/2024
18	162501-1	23069.167775/2024-51 Arno Fritz das Neves Brandes	D	ASSOCIADO	03	04/06/2022 a 04/06/2024	04/06/2024



UFFPPE202401859A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.860 de 22 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401860A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39743-9946 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1350345	23069.180132/2024-01 Clarice da Costa Carvalho	D	ASSOCIADO	01	19/10/2022 a 19/10/2024	19/10/2024
02	1949593	23069.167487/2024-04 Fernanda Serpa Cardoso	D	ASSOCIADO	01	08/06/2022 a 08/06/2024	08/06/2024
03	1768767	23069.163843/2024-11 Leonardo José Seixas Pinto	D	ASSOCIADO	01	08/03/2022 a 08/03/2024	08/03/2024



UFFPPE202401860A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39743.217335-4419 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.861 de 22 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401861A

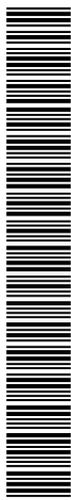


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39744-3623 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3609020	23069.184784/2024-14 Waldimir Rocha de Carvalho	C	ADJUNTO	02	DOUTORADO	22/10/2024
02	2525276	23069.187826/2024-61 Rodrigo Poubel Vieira de Rezende	A	ASSISTENTE	01	DOUTORADO	07/11/2024



UFFPPE202401861A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

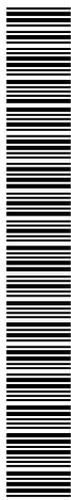
PORTARIA Nº 1.862 de 22 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401862A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39745-1706 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Nova vigência	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1106871	23069.182383/2024-11 Patrícia Yukari Sato Rampazo	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	25/11/2024	25/11/2024



UFFPPE202401862A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 39745.217341-4210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.863 de 22 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401863A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39746-2757 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1148567	23069.168920/2024-11 Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho	03/11/2021	ADJUNTO-A	02	03/11/2024
02	3258477	23069.170761/2024-14 Dalton Garcia Borges de Souza	17/11/2021	ADJUNTO-A	02	17/11/2024
03	3258424	23069.154129/2022-61 Cledson Oliveira de Sousa	12/11/2021	ADJUNTO-A	01	12/11/2024
04	1890755	23069.164386/2024-73 Mariana Rocha Nadaes	18/11/2021	ADJUNTO-A	02	18/11/2024
05	2021915	23069.186515/2024-84 João Paulo Lima Daher	19/11/2021	ADJUNTO-A	01	19/11/2024



UFFPPE202401863A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.864 de 22 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401864A

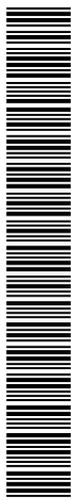


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39747-5544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	1022238	23069.188785/2023-49 Isabela Lemos da Costa Coutinho	D - III	02	01/09/2021 a 01/09/2023	01/09/2023



UFFPPE202401864A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39747.217347-6618 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.865 de 27 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

RESOLVE conceder o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Valeria dos Santos Conceicao Morais	183783/2024-44	Unidade de Fisiopatologia Pulmonar / HUAP	416	26236- 000.008/2023	1363123	01/07/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401865A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39739-3333 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.866 de 27 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401866A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39735-9519 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1973358	ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	1/10/2024
1649860	ALAN TEIXEIRA LIMA	PSICOLOGO-AREA	E	10	11	12/11/2024
1941341	ALDELI ALMEIDA BARROSO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	8	9	17/4/2024
1915567	ALINE BIANCHINI HENRIQUES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	6/11/2024
1741416	ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO	PSICOLOGO-AREA	E	10	11	12/11/2024
1980613	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FONSECA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	8	9	30/10/2024
2395655	AYSLLANY EDIFRANCE SOUZA RAMOS	MUSICO	E	5	6	23/11/2024
2051499	BARBARA DOS SANTOS SOUZA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	1	2	8/5/2024
1098977	BONIFACIO DE OLIVEIRA FIALHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	3/11/2024
1855048	BRUNO STEFONI BOCK	ADMINISTRADOR	E	9	10	30/9/2024
1636179	CAMILA ARLOTTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	20/11/2024
1489678	CARLA FERNANDES ROCHA	DIRETOR DE PRODUCAO	E	13	14	1/10/2024
1237370	CARLOS ALBERTO BERTIN CATHARINA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	10	11	16/11/2024





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1624416	CARLOS ROBERTO SANTOS DE LIMA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	11	12	18/10/2024
1735265	CATIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	10	11	9/10/2024
1971380	CESAR DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	8	9	26/9/2024
1123179	CLAUDIA CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	30/10/2024
1629008	DAVID RICARDO ALMEIDA MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	15/11/2024
1736084	DURVANIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	10	11	6/10/2024
1978331	EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA	TRADUTOR INTERPRETE	E	8	9	9/11/2024
1972813	EVANDRO LUIZ ROSA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	8	9	2/10/2024
1822564	FABIANE CAMILO LOPES	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	D	9	10	19/4/2024
2755968	FABIO MOITA LOUREDO	ADMINISTRADOR	E	9	10	8/10/2024
1116756	FELIPE CRESPO DE LIMA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	14/10/2024
2259088	FELIPE DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	E	6	7	30/10/2024
2264222	FELIPE DEMANI CARNEIRO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	16/11/2024



UFFPPE202401866A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1848965	FERNANDA DANIEL DA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	1/9/2024
1741444	FERNANDA LUISA DE MIRANDA CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	14/11/2024
2259386	FERNANDA LUIZA DE CASTRO ROSA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	27/10/2024
2357473	FERNANDA PIMENTEL PESSANHA	PSICOLOGO-AREA	E	5	6	1/8/2024
1632418	FLAVIA CAPOBIANGO MACHADO SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	29/11/2024
1047828	FRANCIELLEN MAGALHAES ALMADA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	29/1/2024
1166264	GABRIEL BAPTISTA NUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	2/6/2024
1117449	GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	28/10/2024
1479714	GETULIO BINOTE JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	13	14	18/11/2024
1630013	GLAUCIO GUIMARAES SILVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	16/11/2024
2259479	GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO-AREA	E	6	7	26/10/2024
1860740	IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ	ARQUIVISTA	E	9	10	11/10/2024
1022155	ISABELLE DOS SANTOS XAVIER DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	2/6/2024
1569524	JANAINA THEXEIRA DE OLIVEIRA NADER	MEDICO-AREA	E	1	2	11/5/2024





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1476483	JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	13	14	1/10/2024
2657922	JEFFERSON DE JESUS COSTA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	9	10	4/10/2024
1624458	JOELMA JANUARIO DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	11	12	22/10/2024
1052142	JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO	PSICOLOGO-AREA	E	6	7	4/11/2024
1756474	JULIANA VASSALO RODRIGUES	MEDICO-AREA	E	1	2	8/5/2024
1630029	JULIO CESAR BORGES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	30/11/2024
1837469	LAERCIO LIMA DE QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	13/7/2024
1547191	LAURA MARIA FIGUEIREDO SILVA MONTEIRO	ADMINISTRADOR	E	11	12	22/8/2024
1856297	LEANDRO SANTOS XIMENES	ADMINISTRADOR	E	9	10	5/10/2024
2258987	LIDIA CAMPOS RIBEIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	27/10/2024
1846059	LUCAS MACHADO FIGUEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	9	10	9/8/2024
1865369	LUCIANA ESCANHO VIVAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	12/11/2024





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1860594	LUCIENE PACHECO DOS SANTOS SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	9	10	4/10/2024
2261833	LUIS FERNANDO DA ROCHA COSTA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	4/11/2024
1948217	LUIZ FERNANDO BRIGATTO MENEZES	ECONOMISTA	E	8	9	10/5/2024
2258079	LUIZA CALDAS PEREIRA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	21/10/2024
1785891	MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	9/11/2024
1730224	MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO	ENGENHEIRO-AREA	E	10	11	1/10/2024
1652665	MARCIA MILENA DA COSTA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	11	12	14/9/2024
1629032	MARINA BAPTISTA SCUDINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	16/11/2024
1974795	MARISTELA SANTOS MOREIRA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	9	10	9/10/2024
1976936	MATHEUS BERSOT SIQUEIRA BARROS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	8	9	1/11/2024
1730272	MAURICIO DACACHE FILHO	ODONTOLOGO	E	10	11	28/9/2024
2262730	MICHELLE GONCALVES SANTANA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	6	7	6/11/2024
1479321	MILENE DA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	4/11/2024





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2396390	MONIQUE CABRAL DA PONTE	MUSICO	E	5	6	25/11/2024
2263594	NEIDIANA DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	29/10/2024
2948068	NILCILENE FERNANDA KLEIN	MEDICO-AREA	E	3	4	18/5/2024
2263876	PATRICIA PARANHOS DE OLIVEIRA CARNEVAL	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	D	6	7	9/11/2024
2258045	PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	20/10/2024
2535853	PRISCILA ALBUQUERQUE SILVA VELOSO DE MENEZES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	5/10/2024
1980585	PRISCILLA RODRIGUES FONSECA MOURA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	8	9	14/11/2024
2258072	RANI AURORE JULIANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	23/10/2024
1240147	RENATO COSTA MOURA DE AGUIAR	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	6	7	5/11/2024
1939519	ROBERTO CESARIO HLEBETZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	12/4/2024
2262763	RODRIGO DA SILVA DUTRA	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	6	7	9/11/2024
1854474	RODRIGO MOTTA MOLARDI	ADMINISTRADOR	E	9	10	29/9/2024
1340265	ROSEMBERG DE SOUZA BASTOS	TECNICO EM ELETROTECNICA	D	13	14	1/9/2024





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1856421	SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	9	10	1/10/2024
1849252	SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	1/9/2024
1730191	SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	E	10	11	30/9/2024
2258418	TAIANA SILVA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	22/10/2024
1975964	THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	PSICOLOGO-AREA	E	8	9	10/10/2024
2258055	ULISSES SANTOS DE SOUSA DE CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	20/10/2024
1849261	VALERIA SOUZA DA COSTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	3/9/2024
3156135	VIRGINIA TORRES DE PAULA	ARQUITETO E URBANISTA	E	3	4	14/5/2024
1949208	WILLKER MENEZES DA ROCHA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	15/5/2024
1605116	YOLLE VACARIUC BITTENCOURT	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	9/5/2024



UFFPPE202401866A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2258308	ALINE WILSON TORRES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	20/10/2024
1297198	ANA PAULA AMORIM MOREIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	13	14	23/3/2024
1974755	ANA PAULA AZEVEDO DE MATTOS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	8	9	16/10/2024
1363119	ANA PAULA SERINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	20/9/2024
1364164	BRUNO DE SOUZA BIANCHI REIS	MEDICO-AREA	E	14	15	6/11/2024
1736100	CHRISTIANE PEREIRA SOARES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	10	11	1/10/2024
1364805	CINTHIA GAMA SOARES	MEDICO-AREA	E	14	15	18/10/2024
1923051	CRISTINE MEIRELES MENDES CARNEIRO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	7	8	28/8/2024
1531645	DANIELY MAILLARD MONTEIRO	ENFERMEIRO-AREA	E	3	4	3/6/2024
1433897	FABIANA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRO-AREA	E	13	14	24/3/2024
1944761	FABIO MOORE NUCCI	MEDICO-AREA	E	8	9	24/4/2024
2802384	GLORIA PETRUNGARO NOVELLO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	7	8	19/10/2024
2262039	ISABELLE ANDRADE SILVEIRA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO-AREA	E	6	7	5/11/2024





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2262940	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	3/11/2024
1148628	JIVAGO IURI DA CONCEICAO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	3/11/2024
2262398	KELLY CRISTINE ALVES PASSOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	6	7	6/11/2024
3001208	LISNAI DA COSTA LEAL	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	2/10/2024
1855950	LUIZA DINIZ DA ROSA	FONOAUDIOLOGO	E	9	10	4/10/2024
2615706	MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	14/5/2024
3074435	PAULA LEITE DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	4	5	4/10/2024
2262555	RACHEL ESTEVES SAPORITO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	6	7	5/11/2024
3144186	RODOLFO DUARTE FERREIRA	ADMINISTRADOR	E	3	4	19/2/2024
1055437	RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	3/11/2024
1510338	ROSANE QUARANTA LESSA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	12	13	3/4/2024
999301	RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO	MEDICO-AREA	E	12	13	6/4/2024
2222349	VALDENISE RIBEIRO DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	24/4/2024
1462381	YASSER ISSMAIL MOHSEN	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	19/7/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

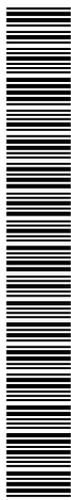
PORTARIA Nº 1.873 de 27 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 1.679 228 de 22 de outubro de 2024, que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento) de Incentivo à Qualificação ao servidor **Charles Antunes da Costa**, matrícula SIAPE nº **305380**, ocupante do cargo de **Enfermeiro - Área**, tornando **sem efeito** a concessão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401873A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39749-7643 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



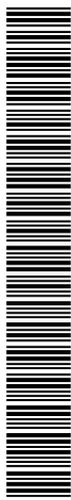
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.874 de 27 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401874A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39748-3106 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.188049/2024-71	Ana Carla da Silva Caleia	1165337	Assistente em Administração	11/11/2024	Especialização em Gestão Pública	25%	30%
23069.186741/2024-65	Denise Moreira Vieira	1738315	Técnico em Enfermagem	18/11/2024	Especialização em Gestão Pública	25%	30%
23069.188302/2024-97	Stephanie Carolina Maia Pereira	1145336	Assistente em Administração	13/11/2024	MBA em Gestão de Projetos	15%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de	Curso	Percentual	
23069.188255/2024-81	Ismael Cruz de Farias	1290932	Bibliotecário-Documentalista	11/11/2024	Especialização em Biblioteconomia	30%	
23069.186985/2024-48	Luane Tavares de Sousa	1144828	Tecnólogo - Formação	01/11/2024	Especialização em Gestão Estratégica	30%	
23069.187918/2024-41	Thiago Barbosa de Souza	1039725	Engenheiro - Área	07/11/2024	Especialização em Gestão Pública e de Pessoas	30%	

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de	Curso	Percentual	
23069.188381/2024-36	Marcele Abreu Lopes	3273741	Químico	14/11/2024	Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros	52%	

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.875 de 27 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Leticia Vieira Santos da Silva	188625/2024-81	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1375	26236- 000.030/2024	1218379	14/05/2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401875A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39750-8655 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.876 de 27 de novembro de 2024

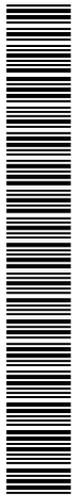
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Wendel Mattos Pompilho	187738/2023-88	DPS/CASQ - DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE	1371	26236- 000.032/2024	2948363	06/11/2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401876A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39751-8879 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.744 de 22 de novembro de 2024

Atualiza a Estrutura hierárquica da
Universidade Federal Fluminense

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o processo 23069.168951/2024-71 e a reestruturação administrativa aprovada pelo Conselho Universitário.

RESOLVE:

I - Publicar, conforme Anexo I, a estrutura hierárquica da Universidade Federal Fluminense, efetivada no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG), até o dia 13 de novembro de 2024.

II - Revogar a Portaria nº 68.725 de 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468744A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39737-6744 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

010.2

Anexo I – Estrutura Hierárquica da Universidade Federal Fluminense

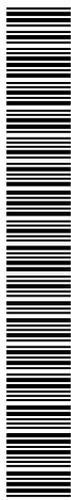
Código	Unidade Organizacional - Sigla
427	Universidade Federal Fluminense - UFF
33350	Gabinete do Reitor - GAR/RET
202338	Coordenação Administrativa - CAD/GAR
202340	Seção Administrativa - SADM/CAD
202339	Seção de Apoio Técnico - SAPT/CAD
202550	Editora Universitária - EDUFF/GAR
202555	Divisão de Editoração e Comunicação - DEC/EDUFF
202415	Divisão de Comercialização e Serviços - DCS/EDUFF
249122	Secretaria Administrativa - SA/EDUFF
40043	Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SGCS/GAR
93415	Superintendência de Comunicação Social - SCS
240905	Coordenação UNITEVE - CTV/SCS
210685	Coordenação de Comunicação Interinstitucional - CCI/SCS
210687	Divisão de Assessoria de Imprensa - DAI/CCI
210691	Divisão de Relações Interinstitucionais - DRI/CCI
210688	Coordenação de Comunicação Social - CCS/SCS
210686	Divisão de Comunicação Institucional - DCI/CCS
210690	Divisão de Mídias Digitais - DMD/CCS
202508	Secretaria Administrativa - SA/SCS
430149	Corregedoria Setorial - CS/UFF
202337	Ouvidoria - OUV/GAR
40661	Procuradoria-Geral - PROGER
201502	Pró-Reitoria de Administração - PROAD
202397	Coordenação de Administração Financeira - CAF/AD
240842	Divisão Orçamentária e Financeira - DOFI/CAF
240841	Divisão de Análise e Registro Contábil - DARC/CAF
240914	Coordenação de Contratos - CCON/AD
240916	Divisão de Contratos - DCONT/CCON
240915	Divisão de Gestão e Fiscalização - DGF/CCON
202416	Coordenação de Licitação - CLI/AD
240917	Coordenação de Material - CMAT/AD
240918	Divisão de Compras - DCOM/CMAT
202419	Gerência Plena de Comunicações Administrativas- Protocolo Central - GPCA/AD
33351	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES
202591	Coordenação de Apoio Social - CAS/AES
202596	Divisão de Acessibilidade e Inclusão - DAI/CAS
202597	Divisão de Atenção à Saúde do Estudante - DASE/CAS
202594	Divisão de Programas Sociais - DPS/CAS
202592	Divisão de Serviço Social - DSS/CAS



UFFPOR202468744A



202611	Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil - CGME/AES
202613	Divisão de Apoio Operacional - ME - DAO/CGME
240987	Divisão de Apoio Acadêmico - DAA/CAA
202590	Gerência Plena Financeira - GPF/AES
202602	Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário - CGRU/AES
202603	Divisão de Alimentação e Nutrição - DAN/CGRU
240994	Divisão de Apoio Operacional - DAO/CGRU
33352	Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
202644	Coordenação de Divulgação e Difusão - CDD/EX
202646	Divisão de Difusão e Divulgação da Extensão - DDD/CDD
202621	Seção de Comunicação Institucional - SCI/DDD
319309	Seção de Mídias Sociais - SMIS/DDD
202629	Coordenação de Integração Acadêmica - CIAC/EX
202637	Divisão de Articulação e Parcerias de Extensão - DAPE/CIAC
319308	Seção de Articulação de Ações de Sustentabilidade - SAAS/DAPE
202631	Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa - DIEP/CIAC
202619	Divisão de Tecnologia e Informação - DTI/CIAC
202624	Coordenação de Registro, Bolsas e Auxílios - CRBA/EX
202630	Divisão de Apoio Financeiro - DAI/CRBA
202625	Divisão de Bolsas de Extensão - DBO/CRBA
202626	Divisão de Registro e Certificações de Ações de Extensão - DRC/CRBA
319307	Secretaria Administrativa - SA/PROEX
240919	Unidade Avançada José Veríssimo - UAJV
50942	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE
118817	Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ/GEPE
118822	Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ
118818	Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ
118819	Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS/CASQ
118838	Coordenação de Pessoal Docente - CPD/GEPE
118841	Divisão de Afastamento para Capacitação e Qualificação - DACQ/CPD
118839	Divisão de Gestão de Lotação Docente - DGLD/CPD
118826	Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA/GEPE
118830	Divisão de Gestão de Desempenho - DGD/CPTA
118833	Divisão de Gestão de Lotação - DGL/CPTA
38634	Departamento de Administração de Pessoal - DAP/GEPE
118811	Coordenação de Registros e Legislação - CRL/DAP
39317	Divisão de Admissão e Cadastro - DAC/CRL
118812	Divisão de Benefícios - DBE/CRL
38635	Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL
202381	Seção de Controle de Afastamentos e Desligamentos - SCAD/DDV
240816	Seção de Apoio à Gestão - SAG/DAP



UFFPOR202468744A



438929	Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG
118807	Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal - CCPP/DAP
118808	Divisão de Análises Judiciais - DAJ/CCPP
118809	Divisão de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - DPAP/CCPP
118810	Divisão de Pagamentos de Ativos - DPA/CCPP
269450	Divisão de Pagamento de Pessoal do HUAP - DPPHU/DAP
240819	Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP/GEPE
219348	Seção de Análise Técnica - SANT/DDA
118815	Secretaria Administrativa e Financeira - SAF/GEPE
118813	Secretaria Geral - SA/GEPE
201515	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
202436	Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação - CAEG/GRAD
202438	Divisão de Apoio Curricular - DAC/CAEG
202442	Divisão de Apoio à Formação de Professores - DAFP/CAEG
202437	Divisão de Avaliação - DAV/CAEG
202457	Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico - CGDA/GRAD
202440	Divisão de Estágio - DES/CGDA
202439	Divisão de Monitoria - DMO/CGDA
202458	Divisão de Projetos Especiais - DPE/CGDA
202455	Coordenação de Operações e Finanças - COF/GRAD
202456	Divisão de Operações e Controle Patrimonial - DOCP/COF
202461	Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC
202463	Divisão Acadêmica e Operacional - DAO/COSEAC
202464	Divisão de Informática - DI/COSEAC
202446	Departamento de Administração Escolar - DAE/GRAD
202449	Divisão de Controle de Certificados e Diplomas - DCCD/DAE
202451	Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes - DRAD/DAE
202453	Secretaria Administrativa - SA/GRAD
202462	Secretaria Especial de Educação a Distância, Inovação e Tecnologia - SEE/GRAD
33349	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI
202560	Agência de Inovação - AGIR
202563	Divisão de Incubadora de Empresas - DIE/AGIR
202564	Divisão de Transferência do Conhecimento e Tecnologias Sociais - DTT/AGIR
202540	Coordenação de Administração Financeira - CAF/PPI
202544	Divisão Financeira, Contábil e de Patrimônio - DFCP/CAF
202541	Divisão de Compras e Orçamento - DCO/CAF
202546	Coordenação de Pesquisa - CPE/PPI
202547	Divisão de Apoio à Pesquisa - DPE/CPE
240910	Divisão de Apoio aos Laboratórios e Redes de Pesquisa - DLRP/CPE
202568	Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu - CPLS/PPI



UFFPOR202468744A



202569	Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu - DPLS/CPLS
202566	Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu - CPSS/PPI
202567	Divisão de Pós Graduação Stricto Sensu - DPSS/CPSS
413869	Secretaria Administrativa - SAD/PPI
413870	Secretaria de Certificados e Diplomas - SDF/PPI
33353	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
100604	Coordenação de Análise de Dados e Indicadores Gerenciais - PGI/PLAN
36610	Divisão de Informações Gerenciais - DIGE/PGI
38707	Coordenação de Orçamento - PLOR/PLAN
40264	Divisão de Planejamento Orçamentário - DPO/PLOR
39160	Divisão de Controle Orçamentário - DCO/PLOR
202522	Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento - PLAD/PLAN
202523	Divisão de Estruturação Organizacional - DEORG/PLAD
319059	Divisão de Acompanhamento de Programas Institucionais - DAPI/PLAD
202519	Coordenação de Projetos Junto à Fundação de Apoio - PLAP/PLAN
202520	Divisão de Contratos Bipartites - DCB/PLAP
414649	Seção de Prestação de Contas - SPCO/DCB
202524	Divisão de Apoio Técnico - DAT/PLAP
37581	Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/PLAN
202525	Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF
219369	Secretaria de Gestão e Permissão de Uso - SGPU/DCF
39299	Coordenação de Administração Financeira - COFIN/DCF
202530	Divisão de Apropriação Financeira - DAF/COFIN
202529	Divisão de Conferência e Liquidação - DCL/COFIN
202531	Divisão de Execução Financeira - DEF/COFIN
202528	Divisão de Execução Orçamentária - DEO/COFIN
39316	Coordenação de Contabilidade - CCONT/DCF
202532	Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT
202534	Divisão de Controle de Contratos e Concessões de Suprimento de Fundos - DCCS/CCONT
39991	Divisão de Controle de Descentralizações - DCD/CCONT
202533	Divisão de Registro Contábil - DRC/CCONT
241988	Secretaria Administrativa - SA/PLAN
414669	Agência de Projetos Estratégicos - APE/PLAN
240796	Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA
219366	Coordenação de Manutenção - CMA/SOMA
219367	Divisão de Manutenção de Bens Imóveis - DMBI/CMA
219368	Divisão de Manutenção de Bens Móveis - DMBM/CMA
240801	Coordenação de Transporte, Logística e Segurança - CTLS/SOMA
240809	Divisão de Segurança - DSEG/CTLS
240802	Divisão de Transporte e Logística - DTL/CTLS
210771	Auditoria Técnica - AT/CUR



UFFPOR202468744A



201504	Centro de Artes da UFF - CEART
202301	Coordenação de Artes - CAR/ART
202304	Divisão de Artes Visuais - DAVI/CAR
202302	Divisão de Cinema - DCIN/CAR
202303	Divisão de Teatro - DTEA/CAR
202293	Coordenação de Música - CMU/ART
202294	Divisão de Música Sinfônica - DMS/CMU
202296	Divisão de Música de Câmara e Iniciação Musical - DMC/CMU
202290	Gerência Operacional Administrativa e Financeira - GOAF/ART
202300	Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação - GOPC/ART
34703	Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP
202352	Superintendencia de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP
219363	Coordenação de Administração Patrimonial - CAP/SAEP
219365	Divisão de Patrimônio Móvel - DPM/CAP
219364	Divisão de Patrimônio imóvel - DPI/CAP
202358	Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CEA/SAEP
202357	Divisão de Desenvolvimento de Projetos - DDP/CEA
202359	Divisão de Fiscalização de Obras - DFO/CEA
202355	Gerência Operacional de Contratos - GOC/SAEP
202354	Seção de Orçamento - SOR/SAEP
11516	Superintendência de Documentação - SDC
36646	Coordenação de Arquivos - CAR/SDC
36639	Coordenação de Bibliotecas - CBI/SDC
249125	Coordenação de Gestão e Difusão da Informação - CGDI/SDC
249134	Secretaria da Superintendência de Documentação - SA/SDC
201506	Superintendência de Relações Internacionais - SRI
201511	Coordenação de Convênios e Assuntos Institucionais - CCAI/SRI
201512	Divisão de Convênios - DCON/CCAI
201507	Coordenação de Mobilidade Acadêmica e Projetos Educacionais - CMP/SRI
201509	Divisão de Mobilidade - DMOB/CMP
201508	Divisão de Projetos Educacionais - DPE/CMP
201513	Secretaria Administrativa - SA/SRI
201516	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
202484	Coordenação Técnica - CTE/STI
202489	Divisão de Suporte à Rede - DSRE/CTE
202485	Divisão de Telefonia - DTEL/CTE
202475	Coordenação de Desenvolvimentos de Sistemas - CDS/STI
202476	Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas - DQDS/CDS
202468	Gerência Operacional Financeira da STI - GOF/STI
210704	Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias - GDNT/STI
210705	Gerência de Governança e Segurança da Informação - GGS/STI



UFFPOR202468744A



202481	Gerência de Relacionamento Externo - GRE/STI
202460	Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI
11473	Escola de Arquitetura e Urbanismo - TCA
38783	Departamento de Arquitetura - TAR
62161	Departamento de Urbanismo - TUR
11512	Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME
35481	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria - MEP
35482	Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica - MEM
35483	Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE
11471	Escola de Engenharia - TCE
219441	Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER
38781	Departamento de Design e Tecnologia - TDT
38753	Departamento de Engenharia Civil - TEC
38757	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE
38754	Departamento de Engenharia Mecânica - TEM
38758	Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ
38756	Departamento de Engenharia de Produção - TEP
38755	Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET
219106	Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI
219116	Departamento de Ciências Exatas - VCE
219126	Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda - VEM
219118	Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT
219107	Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA
219109	Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP
219533	Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP
240883	Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE
100759	Escola de Serviço Social - ESS
100761	Departamento de Serviço Social - SSN
11411	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST
243755	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA
243757	Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE
219416	Departamento de Contabilidade - STC
38780	Departamento de Administração - STA
11407	Faculdade de Direito - ESD
219398	Departamento de Ciências Judiciárias - DCJ
219392	Departamento de Direito Aplicado - DDA
41158	Departamento de Direito Privado - SDV
219393	Departamento de Direito Processual - SDP
41264	Departamento de Direito Público - SDB
11408	Faculdade de Economia - ESC
100610	Departamento de Economia - SEN



UFFPOR202468744A



11409	Faculdade de Educação - ESE
38775	Departamento de Fundamentos Pedagógicos - SFP
38776	Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE
11510	Faculdade de Farmácia - CMF
246791	Farmácia Universitária - FAU/CMF
35485	Departamento de Bromatologia - MBO
35486	Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica - MAF
35487	Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC
11508	Faculdade de Medicina - CMM
219496	Dispensário Mazzini Bueno - DEMB
35493	Departamento Materno-Infantil - MMI
35489	Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG
35490	Departamento de Medicina Clínica - MMC
35491	Departamento de Patologia - MPT
219061	Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental - MSM
35492	Departamento de Radiologia - MRD
11513	Faculdade de Nutrição Emilia de Jesus Ferreiro - CMN
35502	Departamento de Nutrição Social - MNS
35501	Departamento de Nutrição e Dietética - MND
11509	Faculdade de Odontologia - CMO
35503	Departamento de Odontoclínica - MOC
35504	Departamento de Odontotécnica - MOT
201522	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH
219031	Departamento de Turismo - STT
11511	Faculdade de Veterinária - CMV
246723	Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho - HUVET
35494	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV
100772	Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública - MSV
35495	Departamento de Tecnologia dos Alimentos - MTA
35496	Departamento de Zootecnia - MZO
11507	Instituto Biomédico - CMB
35474	Departamento de Fisiologia e Farmacologia - MFL
35475	Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP
35476	Departamento de Morfologia - MMO
11308	Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA
100752	Departamento de Cinema e Vídeo - GCV
100754	Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC
38618	Departamento de Arte - GAT
71469	Departamento de Ciência da Informação - GCI
38613	Departamento de Comunicação Social - GCO
11305	Instituto de Biologia - EGB



UFFPOR202468744A



100747	Departamento de Biologia Marinha - GBM
38768	Departamento de Biologia Celular e Molecular - GCM
38769	Departamento de Biologia Geral - GBG
38770	Departamento de Imunobiologia - GIM
38771	Departamento de Neurobiologia - GNE
219279	Laboratório Horto-Viveiro - LAHVI
209783	Instituto de Ciência e Tecnologia - Rio das Ostras - RIC
219199	Departamento de Computação - RCM
219193	Departamento de Engenharia - REG
209791	Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - VCX
219103	Divisão de Tecnologia da Informação - DTI/VCX
219097	Departamento de Física de Volta Redonda - VFI
219098	Departamento de Matemática de Volta Redonda - VMA
219096	Departamento de Química de Volta Redonda - VQI
11306	Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH
219288	Área de Pesquisa - EGH - AP/EGH
38772	Departamento de Antropologia - GAP
38773	Departamento de Ciência Política - GCP
38617	Departamento de Filosofia - GFL
38632	Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais - GSO
219134	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - VCH
271467	Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SA/VCH
271468	Secretaria Financeira do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SFIN/VCH
219142	Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda - VMD
219135	Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda - VAD
219146	Departamento de Contabilidade de Volta Redonda - VCO
219148	Departamento de Direito de Volta Redonda - VDI
219150	Departamento de Psicologia de Volta Redonda - VPS
201523	Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM
219155	Departamento de Administração de Macaé - MDM
219161	Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT
219159	Departamento de Direito de Macaé - MDI
209796	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR
243779	Departamento de História de Campos - CHT
243777	Departamento de Psicologia de Campos - CPS
219176	Departamento de Ciências Econômicas de Campos - CEC
219178	Departamento de Ciências Sociais de Campos - COC
219169	Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade - SFC
219180	Departamento de Geografia de Campos - GRC



UFFPOR202468744A



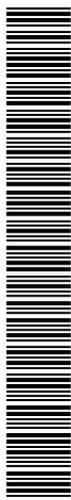
219174	Departamento de Serviço Social de Campos - SSC
100771	Instituto de Computação - TIC
38611	Departamento de Ciência da Computação - TCC
102770	Instituto de Educação Física - IEF
219234	Departamento de Educação Física e Desportos - GEF
219536	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR
243764	Departamento de Geografia e Políticas Públicas - DGP
219539	Departamento de Educação - DED
220223	Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - IAC
220224	Departamento de Segurança Pública - DSP
201521	Instituto de Estudos Estratégicos - IET
219023	Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI
11301	Instituto de Física - EGF
38614	Departamento de Física - GFI
11302	Instituto de Geociências - EGG
100745	Departamento de Análise Geo-Ambiental - GAG
38619	Departamento de Geografia - GGE
38620	Departamento de Geologia e Geofísica - GGO
219520	Instituto de História - IHT
219525	Departamento de História - GHT
219202	Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras - RHS
243762	Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN
219214	Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR
219207	Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE
219210	Departamento de Ciências da Natureza - RCN
219208	Departamento de Psicologia - RPS
11307	Instituto de Letras - EGL
100748	Departamento de Ciência da Linguagem - GCL
38626	Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC
38627	Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - GLE
11303	Instituto de Matemática e Estatística - IME
38609	Departamento de Análise - GAN
38759	Departamento de Estatística - GET
38621	Departamento de Geometria - GGM
38625	Departamento de Matemática Aplicada - GMA
201524	Instituto de Psicologia - IPS
219039	Departamento de Psicologia - GSI
11304	Instituto de Química - EGQ
38760	Departamento de Físico-Química - GFQ
38622	Departamento de Geoquímica - GEO
38629	Departamento de Química Analítica - GQA
38630	Departamento de Química Inorgânica - GQI



UFFPOR202468744A



38631	Departamento de Química Orgânica - GQO
201525	Instituto de Saúde Coletiva - ISC
219054	Departamento de Saúde em Sociedade - MSS
219052	Departamento de Epidemiologia e Bioestatística - MEB
219059	Departamento em Planejamento em Saúde - MPS
209785	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF
219221	Departamento de Ciências Básicas - FCB
219223	Departamento de Formação Específica - FFE
219227	Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF
209788	Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua - INF
219071	Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB
219080	Departamento de Ciências Humanas - PCH
219083	Gerência Operacional Administrativa do INF - GOA/INF
219082	Gerência de Orçamento e Finanças do INF - GOF/INF
219072	Gerência de Patrimônio e Protocolo do INF - GPP/INF
219081	Gerência de Planejamento e Gestão de Pessoas do INF - GPG/INF
240824	Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/INF
240843	Conselho Universitário - CUV
93413	Conselho de Curadores - CUR
11234	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX



UFFPOR202468744A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.746 de 29 de novembro de 2024

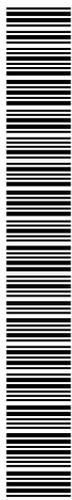
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do processo no 23069.002364/2023-30,

RESOLVE:

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria no 68.656, de 17 de janeiro de 2024, publicada no BS/UFF no 14 em conformidade com os fatos apontados no supracitado processo e conexos, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468746A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39705-6803 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 466/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
CLAUDIA MAGALHAES GOMES BAZHUNI	1085461	ENFERMEIRO-AREA	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedagio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	26/09/2023	23069.183788/2023-96

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/11/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406639** e o código CRC **E5942E79**.